

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM
21-8-2019.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoní Medina, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Cláudio Conceição, Eng^o Comassetto, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Ricardo Gomes e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, a Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a sessão, registraram presença André Carús, Cláudio Janta, Comissário Rafão Oliveira, Dr. Goulart, Karen Santos, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Márcio Bins Ely, Professor Wambert, Reginaldo Pujol e Valter Nagelstein. Durante a sessão, foram aprovadas as Atas da Trigésima Sétima, Trigésima Oitava, Trigésima Nona, Quadragésima, Quadragésima Primeira, Quadragésima Segunda, Quadragésima Terceira, Quadragésima Quarta, Quadragésima Quinta, Quadragésima Sexta, Quadragésima Sétima, Quadragésima Oitava, Quadragésima Nona, Quinquagésima, Quinquagésima Primeira, Quinquagésima Segunda, Quinquagésima Terceira, Quinquagésima Quarta, Quinquagésima Quinta, Quinquagésima Sexta e Quinquagésima Sétima Sessões Ordinárias e da Décima e Décima Primeira Sessões Extraordinárias. A seguir, foi apregoado documento firmado por Comissário Rafão Oliveira, informando a cessação, a partir do dia vinte e um de agosto do corrente, de seu impedimento em exercer a vereança, tendo a Presidente o declarado empossado na vereança, nos dias vinte e um e vinte e dois de agosto do corrente, em substituição a Paulo Brum, em Licença para Tratamento de Saúde, informando-o que integraria a Comissão de Saúde e do Meio Ambiente e comunicando a cessação, a partir do dia vinte e um de agosto do corrente, do exercício da vereança pelo suplente Mario Manfro. Em continuidade, a Presidente apregou pedido de responsabilização do Prefeito de autoria de Claudio Francisco Mota Souto, procedendo à leitura da denúncia. Após, foi constatada a existência de quórum, em duas verificações solicitadas por Cláudio Janta. Em COMUNICAÇÃO DE LÍDER, pronunciaram-se Mauro Pinheiro, Adeli Sell, Roberto Robaina, Mauro Zacher, Professor Wambert, Ricardo Gomes, Moisés Barboza, Valter Nagelstein, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim e Cláudio Janta. Em TEMPO DE PRESIDENTE, pronunciou-se Mônica Leal. Em prosseguimento, foi aprovado Requerimento verbal formulado por Mendes Ribeiro, solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente sessão. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram: em 1^a sessão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n^o 002/19 e os Projetos de Lei do Legislativo n^{os} 046, 098, 126 e 165/19; em 2^a sessão, o Projeto de Lei Complementar do Executivo n^o 008/19, os Projetos de Lei do Legislativo n^{os} 034, 065, 108, 111, 122, 123, 127, 140 e 159/19 e os Projetos de Resolução n^{os} 020 e 023/19. Durante a sessão, André

Carús, Cláudio Janta, Valter Nagelstein, Moisés Barboza, Roberto Robaina e Felipe Camozzato manifestaram-se acerca de assuntos diversos. Às dezessete horas e trinta e nove minutos, constatada a inexistência de quórum, em verificação solicitada por Valter Nagelstein, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Mônica Leal, Reginaldo Pujol e Mendes Ribeiro e secretariados por Alvoni Medina. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pela Presidente.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Apregoo o comunicado do Ver. Comissário Rafão Oliveira informando que, na data de hoje, cessa seu impedimento em exercer a vereança em substituição ao Ver. Paulo Brum, em Licença para Tratamento de Saúde, do dia 18 a 22 de agosto de 2019. Por consequência, cessa o exercício da vereança, em substituição, pelo suplente Mario Manfro, no dia de hoje. Informo que o Ver. Comissário Rafão Oliveira integrará a Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM.

Comunico o pedido de responsabilização do Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Junior por possíveis infrações político-administrativas com base no Decreto-Lei nº 201/67, que trata da responsabilidade de prefeitos e vereadores. Dispõe o inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67: “Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: (...) II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator”.

Tendo em vista que a Procuradoria da Casa já se manifestou diversas vezes acerca do rito a ser adotado nestes casos, colocaremos em votação no plenário, na sessão desta quarta-feira, 21 de agosto de 2019, a admissibilidade do pedido em questão. (Lê.): “CRIME DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO. CLAUDIO FRANCISCO MOTA SOUTO, eleitor do Município de Porto Alegre com título eleitoral de número 019340940400, documento de identidade número 3009283668, inscrito no CPF sob o número 380174150-87 vem, respeitosamente, apresentar a essa M.D. Câmara de Vereadores de Porto Alegre o pedido de IMPEACHMENT do Prefeito Municipal de Porto Alegre, Nelson Marchezan Junior, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, que configuram diversos crimes de responsabilidade cometidos durante a atual administração. 1. Da prática de nepotismo. O Princípio da moralidade e da impessoalidade são basilares em nossa Constituição Federal. Nesse condão modernamente tem a legislação e a jurisprudência se manifestado no sentido de evitar que parentes sejam nomeados para cargos públicos em razão de seus relacionamentos pessoais e grau de parentesco, evitando que a máquina pública se torne uma espécie de capitania hereditária. O STF editou a súmula vinculante nº 13 para regulamentar a

matéria e a Lei Orgânica Municipal veda expressamente casos de nepotismo, que restam previstos no Art. 19 da LOMPA: ‘Art. 19 - A investidura em cargo ou emprego público, bem como a admissão de empregados na administração indireta e empresas subsidiárias dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Parágrafo único. Os cargos em comissão terão número e remuneração certos, não serão organizados em carteira e não poderão ser ocupados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ficando vedadas, ainda, as designações recíprocas: I - do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores-Gerais de autarquia, fundação instituída ou mantida pelo Poder Público, empresa pública ou sociedade de economia mista controladas pelo Município, bem como dos detentores de cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal; e II - dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Câmara Municipal Porto Alegre, (NR)’ (grifo nosso) É de conhecimento público e notório que a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. Juliana Garcia de Castro é cônjuge do principal Assessor do Prefeito Municipal, o Sr. Christian Wyse de Lemos, ex-assessor pessoal do Prefeito, hoje Secretário. Quando da nomeação do Sr. Christian, sua cônjuge ocupava o cargo de Coordenadora do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal (posição de Chefe de Gabinete). Ambos conheceram-se em São José do Norte, onde ambos foram Secretários do Município, na gestão tucana. De lá, vieram juntos como casal morar em Porto Alegre, sob a guarida do amigo Nelson Marchezan Junior. O Sr. Christian, como se verá adiante, já coordenava (de maneira ilegal) o chamado Banco de Talentos. Todavia, estava empregado pelo PSDB, partido do Sr. Prefeito, que acumulava a função de Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira. Em agosto de 2017, quando a cônjuge Juliana era chefe de Gabinete do Prefeito, Marchezan mandou demitir Christian do Partido e contratá-lo na Prefeitura, agora formalmente. Embora possuísse nível médio de formação escolar à época, Christian foi nomeado em cargo com verba de representação, para majorar-lhe a remuneração. Segue cópia do Diário Oficial dando notícia da nomeação de Christian, a contar de 10 de Agosto de 2017.

Em outubro do mesmo ano, o mesmo Christian foi designado para receber gratificação por atividade operacional especial, aumentando significativamente seus proventos. Já a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Juliana Garcia de Castro, foi primeira funcionária do gabinete do Prefeito, foi nomeada já no início do governo pela sua resiliência, suportando o assédio moral imposto pelo Sr. Prefeito sobre todos os seus subordinados diretos, o que se verá a seguir. Terminou sendo promovida Chefe de Gabinete, depois, por gozar de confiança do prefeito, que sabia de sua relação conjugal com o Sr. Christian, inclusive frequentava a casa de ambos, foi nomeada Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, mormente para ser os olhos e ouvidos do prefeito junto à pasta, dado que este jamais confiou plenamente nos titulares que a exerceram. A nomeação da Sra. Juliana segue abaixo no Diário Oficial. O Sr. Christian foi nomeado como Secretário de Relações Institucionais - ápice do poder do casal na

Prefeitura de Porto Alegre. Antes disso, todavia, por quase dois anos foram ambos lotados no gabinete do Sr. Prefeito - ela como Coordenadora dele. Esta subordinação configurava, desde então, nepotismo, havido com o pleno conhecimento e consentimento do Sr. Prefeito. Desde, portanto, a nomeação do Sr. Christian restou configurado nepotismo (conduta imoral e ilícita suficiente, por seus próprios méritos, para resultar no *impeachment* do Prefeito). Ocorre que, com a nomeação da Sra. Juliana como Secretária de Planejamento e Gestão, tornou-se mais latente a situação de nepotismo ora denunciada. O conhecimento e consentimento Sr. Prefeito é consabido por muitos que frequentam o Paço Municipal. Quando nomeou Christian na Prefeitura, sabendo da situação do casal, determinou a ambos (Juliana e Christian) que apagassem de suas redes sociais quaisquer sinais do relacionamento, e que espalhassem que haviam terminado a relação. Por descuido, as redes sociais da mãe do Sr. Christian ainda mostram fotos do casal, inclusive atuais, quando da visita que fizeram ao novo rebento do Sr. Prefeito com a Sra. Tainá, oportunidade em que foram convidados para apadrinhar o pequeno Benício. Ou seja, inegável que o Prefeito sabe que seu assessor pessoal e sua Secretária Municipal são em verdade esposos, moram juntos no mesmo endereço. Imaginar que, para ser considerado cônjuge é necessária a formalização do casamento, significaria dizer que a Sra. Tainá não é primeira dama da cidade, posição que a mesma ocupa com destaque. Se dúvida houvesse bastaria olhar o facebook da mãe do Sr. Christian (Sra Jussara Wyse): as imagens falam por si. Ainda, as redes sociais da filha de Christian, enteada de Juliana, mostram a estreita relação familiar entre eles: [Aqui tem os documentos das imagens.] Difícil de acreditar que o Banco de Talentos, ferramenta que o Prefeito tanto exalta, não tenha identificado tão claro e evidente caso de nepotismo, expressamente proibido pela LOMPA (Art. 19) e que por ele foi desrespeitada, para não dizer desprezada. Requer o Autor que sejam produzidas cópias, nos autos, da declaração firmada por ambos, cada qual quando de sua nomeação, na qual afirmem possuir ou não parente exercendo cargo na Prefeitura. Ainda, requer-se seja oficiada a Prefeitura para juntar cópias do Diário Oficial de toda a evolução funcional de ambos (Juliana e Christian) no Município. Requer-se, ainda, sejam juntados os registros funcionais de ambos, bem como eventual inspeção da Comissão Processante no apartamento em que ambos cohabitam, no endereço Benjamin Moresco, 250, bairro Aberta dos Morros. Requer-se, ainda, seja oficiada a Prefeitura para produzir nos autos cópia de todos os ofícios firmados pela Sra. Juliana na condição de Chefe de Gabinete do Sr. Prefeito. Ao não respeitar a lei, e manter nomeado um Assessor que é cônjuge de uma Secretária Municipal (ou mesmo de sua Chefe de Gabinete) o Prefeito incorreu não apenas nas penalidade administrativas, mas obviamente na capitulação do Art. 319 do Código Penal, pois agiu contra o texto expresso da lei (Art.19 da LOMPA), para satisfazer seu desejo pessoal, no caso manter empregado seu correligionário de longa data, amigo e agora compadre, conjuntamente com a cônjuge, amiga e comadre na posição de Secretária Municipal. Talvez esperasse o Sr. Prefeito que, ao nomear o Sr. Christian também como Secretário, pudesse convalidar o período em que deu-se o nepotismo. Ocorre que, uma vez configurado o nepotismo, este não se convalida nem pela exoneração dos cônjuges, nem pelo fim da

relação (que neste caso não ocorreu). Tal conduta é considerada Crime de Responsabilidade previsto no Art. 1º, XIII do Decreto-Lei 201/67. Requer-se, assim, a condenação do Sr. Prefeito por crime de responsabilidade - nepotismo, fulcro nos artigos 319 do Código Penal, 19 da Lei Orgânica do Município e 1º, XIII, do Decreto-Lei 201/67. 2. Do descumprimento da Lei Complementar 810/17, com suas alterações. Quando do início de seu mandato o Prefeito Nelson Marchezan Junior promoveu ampla reforma administrativa, tendo mandado para a Câmara Municipal prometer Lei Complementar que alterava a estrutura administrativa municipal. Tal Projeto redundou na Lei Complementar 810/17, depois alterado pela Lei Complementar 817/17, onde restou claríssimo que compete a SMIM tratar da ‘conservação de vias urbanas’. Historicamente a conservação de vias urbanas são de responsabilidade da DCVU - Divisão de Conservação de Vias Urbanas, na estrutura da antiga SMOV (Secretaria Municipal de Obras Viárias), atual SMIM (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade). Se dúvida houvesse quanto a competência da SMIM para tratar da matéria, esta restaria pulverizada ao analisar o Art. 4º, V, ‘c’ da LC 810/17 (com redação dada pela LC 817/17) que trata das competências da SMIM: Art. 4º São competências: V - da SMIM: (...) c) formular, planejar, coordenar, articular e promover a conservação de vias urbanas; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 817/2017) De clareza solar portanto que cabe a SMIM cuidar da conservação das vias urbanas, sendo responsável pelo asfaltamento, repavimentação e até mesmo as usinas de asfalto de nossa capital. Só para deixar mais claro ainda, em contrato acessível no portal de transparência, é possível vislumbrar o contrato 67274, vinculado a SMIM. O objeto de tal contrato é ‘serviços de conservação’ com material asfáltico em vias pavimentadas, utilizando transporte de material e equipes em caminhão de tipo caçamba térmica (ou silo térmico) com cabine dupla e transporte de material com basculante e equipe em caminhão de cabine dupla, incluindo fresagem, em diversos logradouros do Município de Porto Alegre’, firmado entre nossa capital e a empresa DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, em valor que supera R\$ 5 Milhões. Este contrato em sua cláusula 1.1 é claríssimo ao tratar da competência da DCVU/SMIM para fazer a sua gestão, sendo portando de competência orçamentária da SMIM os valores ali empenhados. Ocorre que por meio de um canetaço sem qualquer amparo legal, ou melhor, contra o que dispõe a lei, o Prefeito Marchezan Jr retirou a DCVU da SMIM e a colocou sob a competência da SMSURB comandada pelo seu correligionário, Vereador eleito e pré-candidato à reeleição Ramiro Rosário. Inegável que a gestão da conservação de vias urbanas, bem como a iluminação pública, emprestam ao seu responsável grande prestígio em nossa cidade. É de se observar, também, que ao transferir o comando da DCVU para seu partidário tucano, Marchezan Júnior aumentou exponencialmente os recursos alojados nesses serviços. Para prestigiar seu correligionário, e tentar ajudá-lo a se reeleger, depois do desgaste que esse vem enfrentando por seu pífio trabalho, o Prefeito Marchezan Jr, em contrariedade ao disposto na lei, anunciou por meio do site da Prefeitura que desde meados deste ano, que os serviços da DCVU estão subordinados a SMSUrb (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos). Isso fica claro quando se vê o site da prefeitura, seja em anúncio do

local onde esta divisão está sediada, seja no banco de imagens, que a DCVU de fato está subordinada ao Secretário Ramiro Rosário, correligionário e colega de partido do Prefeito Marchezan Jr. O Site da Prefeitura afasta qualquer dúvida de que o Prefeito, ao arrepiar o que autorizou a Lei Complementar 810/17, ignorando plenamente a Câmara Municipal de Vereadores, colocando-se acima da Lei aprovada no Legislativo, e sem sequer noticiar a esta a alteração, retirou a DCVU da SMIM e colocou sob o comando da SMSUrb comandada por seu correligionário Ramiro Rosário. Veja-se a notícia da própria Prefeitura: [segue uma série de notícias.] Tudo isso vai muito além do desmando administrativo, pois a Lei Federal 4320/64 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em seu Art. 58 prevê: Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemente de condição. Ora, se o município mantém contrato de mais de R\$ 5 Milhões ao ano com a empresa DCS-CL, e tal contrato dispõe expressamente que a gestão e fiscalização é encargo da DCVU-SMIM, ao colocar a DCVU sob os auspícios da SMSUrb o Prefeito, além de contrariar texto expresso da Lei, alocou empenho orçamentário na SMSUrb rubrica em que quem tinha autorização para gastar era a SMIM, desrespeitando a autorização orçamentária dada pela própria Câmara de Vereadores e sem decreto realocando a destinação dos recursos. Ainda que, o que se diz só por amor ao argumento, os funcionários estejam formalmente lotados na SMIM, fato é que os atos de formular, planejar, coordenar, articular e prover a conservação de vias urbanas são realizados pela SMSUrb, pessoalmente pelo Sr. Secretário Ramiro Rosário. Veja-se o *post* do próprio na rede social Instagram (onde, diga-se de passagem, faz ilegal promoção pessoal valendo-se de obras públicas). Isto é: ainda que os atos administrativos estalem sendo assinados por pessoas da SMIM, a formulação, o planejamento, a fiscalização dos contratos e outras ações descritas na Lei como exclusivas da SMIM estão a ser exercidas pelo Sr. Secretário da SMSUrb - em claro descumprimento do estabelecido em Lei. Esta medida provoca o desencontro entre a tomada de decisão do Secretário e a responsabilidade legal (ordenação de despesa, fiscais de contratos) atentando contra a boa administração e provocando entrave à transparência e fiscalização. Observe-se o site pessoal do Secretário Ramiro Rosário, que vale-se do investimento público para promoção pessoal: [imagem] Tanto a Lei Orçamentária, quanto a norma de estruturação Administrativa, dispõem que o planejamento e a execução dos valores decorrentes da conservação de vias devem geridos pela DCVU e esta por obrigação legal deve estar ligada a SMIM, mas por predileção pessoal e interesse político de favorecer seu correligionário o Prefeito Marchezan Jr colocou a DCVU sob a tutela da SMSUrb, o que é flagrante crime de responsabilidade. Assim dispõe o Código Penal sobre a prevaricação: Art. 319 – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa. (grifei) Não há dúvida, portanto, que ao retirar a DCVU da SMIM e coloca-la sob os auspícios de SMSUrb comandada por seu correligionário, o Prefeito Nelson Marchezan Jr, cometeu o crime de prevaricação, uma

vez que claramente contra disposição expressa de lei e com o claro objetivo de satisfazer seu interesse, no caso fortalecer seu partido com o uso da máquina pública. Além de deslocar a DCVU com orçamento inflado para atender o projeto político de seu partido, sua própria reeleição e da de Ramiro Rosário, o Prefeito nomeou na mesma DCVU outro companheiro tucano: o agora DIRETOR Nilton Magalhães, conhecido como Engenheiro Nilton, nome que usou na campanha que disputou para Deputado Federal pelo (adivinhem) PSDB. Mesmo tendo diversos funcionários qualificados no quadro, que conhecem a cidade o que não é o caso do engenheiro viamonense, a escolha recaiu sobre o candidato tucano. O aparelhamento da DCVU mostra-se cada vez mais claro quando percebe-se que vias do Município em situação de muito maior necessidade são deixadas de lado para que se promova o recapeamento de áreas com maior visibilidade. Estranhamente, também, obras desnecessárias têm aumentado a tonelagem de asfalto aplicado em grandes vias onde não necessitar-se-ia fazê-lo - causando um aporte rápido de recursos na empresa contratada. Requer-se sejam apresentados os estudos e justificativas técnicas para a eleição destas prioridades em detrimento de outras, bem como o histórico de execução orçamentária da DCVU e planejamento para os meses subsequentes. Ao assim agir, o Sr. Prefeito demonstra seu desprezo pela Câmara de Vereadores, da qual serviu-se para propagandear sua reforma administrativa, mas à qual parece crer que não precisa prestar contas. O desprezo pelo Legislativo, por si só, já sustentaria o pedido em tela - mas é na verdade agravado por todo o dito nessa denúncia. Cometeu Marchezan, ainda, crime de responsabilidade, uma vez que as despesas empenhadas por meio do contato com a empresa DCS-CL, estão sob a fiscalização e gestão da SMSUrb, quando deveriam estar sendo geridas e fiscalizadas pela SMIM, por força da Lei 4320/64, sendo o Crime de Responsabilidade previsto no Art. 1º, IV e V do Decreto-Lei 201/67. Requer-se sua condenação, com a consequente perda do mandato e da elegibilidade. Ainda, requer-se seja oficiado o Ministério Público de Contas, o Ministério Público Eleitoral e o Ministério Público do RS para apurar as ilicitudes cometidas pelo Sr. Secretário Ramiro Rosário.

3. Da Constituição irregular de órgão e processos no Município de Porto Alegre – BANCODETALENTOS. No início da gestão do Prefeito Marchezan Junior foi anunciada com pompa e circunstância pelo Prefeito a parceria com a ONG Comunitas e a disponibilização, por meio desta, da consultoria Falconi Consultores Associados para apoiar a gestão na construção do seu modelo de gestão, da proposta de reforma administrativa e do famoso BANCO DE TALENTOS. Eis que essa mesma consultoria já é objeto de diversos questionamentos judiciais realizados em outras cidades onde prestou seus serviços. Na cidade de Pelotas/RS por exemplo (cidade também governada pelo PSDB) a justiça determinou a rescisão da contratação SEM LICITAÇÃO da consultoria da Falconi via Comunitas por identificar diversas irregularidades levantadas pela Câmara de Vereadores (anexo 1). A Prefeitura de Porto Alegre no primeiro mês da gestão Marchezan estabeleceu acordo de colaboração semelhante ao de Pelotas, também colocando à disposição de um ente privado selecionado sem licitação informações sigilosas do Município. Pois essa parceria também foi questionada pela justiça a partir de competente questionamento de vereadores e, assim como em Pelotas, a justiça

igualmente determinou o fim da parceria (Anexo 2). Somente esse fato já seria o suficiente para sustentar o pedido ora formulado. A Comunitas não é nada a mais nada a menos que uma ONG privada comandada por lideranças do PSDB e grupos empresariais poderosíssimos do centro do País ligados ao partido, quais sejam: Pedro Paulo Diniz (Península Participações) e Carlos Jereissati Filho (Grupo Iguatemi), além dos grupos Odebrecht, Itaú, Bradesco, Santander e JP Morgan. (Anexo 3) Porém, mesmo com o cancelamento da parceria pelo Judiciário, houve prejuízos ao Município e imenso rol de irregularidades. Instalou-se, no Município de Porto Alegre, estrutura paralela, informal, formada por ‘voluntários’, que passou a ter pleno acesso a dados do Município e das pessoas que inscreveram-se buscando vagas de trabalho. Além disso, constituiu-se procedimento informal – e ilegal – de seleção, com base em critérios ilícitos e sem fundamento legal. Esse órgão não se trata de empresa ou consultoria contratada - trata-se de estrutura pública, montada na ante-sala do Gabinete do Prefeito, sem qualquer norma legal que a regulasse ou contrato que a suportasse! Com essa ferramenta, estranha à Administração Municipal, a ONG Comunitas apoderou-se da escolha dos principais ‘tomadores de decisão’ da gestão da cidade. Com o afastamento da Comunitas, esse poder seguiu sendo exercido de maneira extralegal, sem critérios públicos. Por lá passam as decisões de quem são os gestores contratados por cargos comissionados e suas equipes. O processo, anunciado como uma grande inovação serve na verdade como ferramenta aparelhada pelo PSDB para colocar seus apadrinhados e para a Comunitas colocar pessoas da sua confiança em pontos-chaves do governo a fim de direcionar a tomada de decisões importantes do governo de acordo com os interesses de seus associados. Os selecionadores do Banco de Talentos eram pessoas estranhas à Administração Municipal, a começar pelo seu coordenador maior, o já mencionado Sr. Christian Wyse de Lemos. Observemos as irregularidades. Primeiro, as pessoas que faziam a seleção são estranhas, como se disse, à Administração. Tiveram acesso a dados da Prefeitura e dos candidatos sem qualquer instrumento jurídico ou norma legal (à época) que o autorizasse. Essas pessoas determinavam a contratação ou não de diversos (centenas!!!) Cargos em Comissão, assim como a designação de milhares de servidores para receber Funções Gratificadas. A sujeição dessas decisões e informações a pessoas que não tem com o Poder Público qualquer contrato, significa afronta ao Constitucional Princípio da Legalidade. Os ‘voluntários’, que trabalham ou trabalharam com RH em suas empresas e carreiras, tiveram acesso a milhares de currículos, que foram endereçados à Prefeitura de Porto Alegre. Se este acesso não foi regido por contrato, com cláusulas de confidencialidade, houve sem dúvida favorecimento a estes profissionais, capaz de produzir significativos ganhos econômicos. Vê-se, assim, a natureza deste voluntariado: obter justamente o que mais valor tem para profissionais de RH - banco de dados de currículos de milhares de profissionais (mais de 10.000) altamente qualificados. Segundo. O processo de contratação não está descrito em qualquer norma de Direito, seja de caráter legal ou infralegal. Os procedimentos são, todos, informais, e abrangem a prestação, pelos candidatos, de informações pessoais, bem como de preferências político-partidárias. O processo estabelecia, inclusive, que fossem vasculhadas pelos ‘voluntários’ as redes sociais dos candidatos para averiguar

por quem haviam feito campanha ou em quem haviam votado em eleições anteriores (com atenção especialmente dedicada à eleição do Sr. Prefeito). Essa conduta é clara violação ao Princípio Constitucional da Impessoalidade, insculpido no Art. 37 da Carta Maior. Terceiro. A contratação da Comunitas configura Crime de Responsabilidade por infração ao Artigo 89 da Lei 8.666/93, por ausência do devido processo legal de contratação (processo licitatório ou sua dispensa devidamente motivada e justificada anteriormente ao início da prestação de serviço). Em antecipação, sabendo-se que o Sr. Prefeito alegará que o Banco de Talentos é exemplo de boa gestão de pessoas, e que a consultoria doou serviços ao Município de Porto Alegre, assim como os ‘voluntários’, diga-se que tal não dispensa o cumprimento da Lei! Ora, a Administração Pública é regida pelo princípio da Legalidade! Se a prestação de serviços é positiva e legal, ela deve ser contratada segundo os ditames da Lei! Não é porque o Prefeito acha que algo é bom para a Cidade que ele pode simplesmente implementar ao seu bel-prazer, ao arrepio das normas legais. Se o Sr. Prefeito anuncia que tem foco na boa gestão pública, precisa atentar para as formalidades que esta impõe aos gestores! Não pode-se submeter a privado os dados cadastrais daqueles que buscam a Administração, tampouco sujeitar-se a este a decisão estratégica da Administração a respeito dos seus contratados! A ausência de publicação e normatização dos processos e, sobretudo, critérios de contratação, configuram quebra do Princípio da Publicidade, que determina à Administração a mais pura transparência sobre os procedimentos administrativos que instaura. A conduta adotada acarretou quebra do Princípio da Impessoalidade, e sujeita inclusive o Município a ter de indenizar os candidatos que porventura tenham seus dados usados indevidamente. Não houve sequer cuidado para firmar protocolos de sigilo e confidencialidade com relação aos dados abertos. Quarto. A coordenação do Banco de Talentos foi apropriada pelo Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, que a utiliza para fins partidários. O Coordenador do Banco de Talentos desde a sua implementação, Christian Wyse Lemos é, nada a mais nada a menos, que o Secretário Executivo do PSDB/RS e diretor da Fundação Teotônio Vilela do PSDB no RS (Anexos 4, 5 e 6). O que acontece é que ele só foi nomeado na Prefeitura de Porto Alegre no mês de agosto de 2017. (Anexo 7) Como se pode ver na matéria em anexo (Anexo 8) no mês de abril ele já dava entrevistas ao site da Prefeitura como Coordenador do Banco de Talentos, ou seja, até agosto de 2017 (período em que se escolheu mais de 700 CC's para o governo) ele era funcionário do Diretório Estadual do PSDB, sem nenhum vínculo com a Prefeitura e dando expediente diariamente no Paço Municipal, mais exatamente na ante-sala do Prefeito. Requer-se seja intimado o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) Municipal de Porto Alegre e Estadual para que juntem aos autos registros profissionais do Sr. Christian, sob as penas da lei. Não parece estranho que o Banco de Talentos, ferramenta criada pelo PSDB e seus parceiros privados, seja o último a dar a palavra para a contratação de pessoas que serão responsáveis pela decisão de que áreas do município serão privatizadas, concedidas, serão objeto de PPP? Não parece óbvio que profissionais dessas empresas podem ter sido direcionados para a Prefeitura de Porto Alegre para operar em favor de seus antigos chefes? E não bastassem todas essas situações clara e profundamente ilegais na relação

do Banco de Talentos com o PSDB e seus ‘criadores’, ainda sabe-se que todos os seus ‘voluntários’ selecionados e indicados pela COMUNITAS foram nomeados na Prefeitura de POA (Anexo 9 e 10). A confusão entre Partido e Administração é ilícita, e típica de governos autoritários, autocráticos e personalistas, que tratam os entes estatais como mera extensão do partido, buscando atender interesses deste às custas daquele. Configura direta afronta ao Estado de Direito e à própria democracia, posto que põe a máquina pública a serviço de agremiação partidária, causando desequilíbrio na paridade de armas dos partidos para as disputas eleitorais. Somando-se esse fato ao uso político da máquina pública já demonstrado na DCVU, descortina-se uma característica perversa da administração do Sr. Marchezan: a apropriação do público para fins partidários - a tucanização do aparato público municipal Quinto. Diversos dos ‘voluntários’ valeram-se de suas posições de selecionadores para assumir CCs na Prefeitura de Porto Alegre em posições estratégicas, com remunerações elevadíssimas e poder de mando. O véu de santidade atribuído aos desinteressados benfeitores que ‘doaram seu tempo e trabalho’ para o bem comum foi desfeito aos poucos, a cada edição do Diário Oficial que alçava um deles a um alto Cargo Comissionado. Assumiram, todos, com a aura de estrelato e poder que vinha diretamente do projeto mais querido do Prefeito: o Banco de Talentos. Por fim, é importante deixar claro as íntimas e antigas relações da COMUNITAS com o PSDB nacional e todos os governos por onde eles passam. Como podemos ver com detalhes no ANEXO 11 deste arquivo, desde os governos Ferrando Henrique Cardoso os atuais dirigentes da ONG atuam em governos do PSDB. Inclusive a sede da COMUNITAS funciona no Edifício RUTH CARDOSO onde funciona o CENTRO RUTH CARDOSO, aliás, as duas instituições presididas pela mesma pessoa, Regina Célia Esteves de Siqueira, que foi diretora de projetos especiais no MEC de 1996 a 2002 no Governo Fernando Henrique (Marido de Ruth Cardoso), Regina também foi do conselho do projeto comunidade solidária, liderado pela então primeira dama no mesmo governo. Sexto. A confissão de todo o dito acima veio com a edição, tardia e insuficiente, apenas em 19.11.2018, quando o Decreto 20.096 estabeleceu (quase dois anos após sua implementação) que haveria estrutura chamada Banco de Talentos no Gabinete do Prefeito. Naquele momento a imensa maioria dos postos já havia sido provida. Ora, tal é a plena confissão de que, até então, ele operara na informalidade, à sombra da Lei, sujeito apenas ao crivo do Prefeito e de seus parceiros privados e partidários. O Decreto 20.289, de Julho de 2019, estabeleceu a estrutura e as competências das estruturas, mas ainda nada publicou a Prefeitura sobre os processos e critérios de seleção. O Decreto também silencia sobre a participação dos voluntários e sua contratação. A publicação destas normas apenas dois anos após a operação do Banco de Talentos estar em andamento é confissão e demonstra objetivamente a ilegalidade dos atos até então praticados. A imagem de voluntários dando expediente na Prefeitura, selecionando currículos e entrevistando candidatos, averiguando-lhes as vidas e redes sociais, sem qualquer contrato, agindo como propostos do Prefeito, é incompatível com os princípios republicanos da Administração Pública. Sétimo: o software que gere as informações do Banco de Talentos foi ‘doado’ para a Prefeitura pela empresa do Sr. Michel Costa (veja-se abaixo item sobre

Capester/Moovit). Tal doação não teve qualquer formalização - nem concorrência nem contrato. Pela forma como constituído o software, e por sua condição de 'sistema paralelo' à legalidade, as informações ali contidas não estão acessíveis a qualquer cidadão, desviando-se de maneira sorradeira, da Lei de Acesso à Informação e das garantias do art. 5º da Constituição da República. Assim, por ter criado estrutura paralegal, dotada de pessoas ilegalmente contratadas, exercendo procedimentos ilícitos e discriminatórios, usurpando tomadas de decisão do Poder Público, submetidas a interesses privados e partidários, requer-se que seja admitida a presente denúncia, e seja condenado o Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Junior por crime de responsabilidade, fulcro no Artigo 37 da Constituição; 89 da Lei 8.666/93; 1º, XI e II do Decreto-Lei 201/67. Requer-se sua condenação com as penas da Lei. 4. Do favorecimento ilegal de empresas no transporte público Municipal. Já no início do Governo Marchezan, o Sr. Michel Costa foi nomeado Diretor Técnico da Procempa, empresa do Município de serviços de Processamento de Dados. 'Vindo' do setor privado, o Sr. Michel Costa era (e ainda é?) sócio de diversos negócios que depois de sua interferência, passaram a ter relações contratuais com o Município de Porto Alegre. Foi inclusive matéria de notícia, na imprensa, que o Sr. Michel Costa era sócio da empresa que testava software de reconhecimento facial e instalação de câmara de vídeo nos ônibus da Carris. Ocorre que este não é o único caso envolvendo o Sr. Michel Costa. Por exemplo, além de ser sócio da empresa que foi identificada pela reportagem da RBS (autorizada a fazer testes de reconhecimento facial e instalação de câmeras de vídeo nos ônibus da cidade para depois vender as empresas privadas os mesmos equipamentos) até ingressar no governo este senhor também era representante comercial no Brasil da rede de aplicativos israelenses Moovit conforme confirma anexo 1. Os mesmos que firmaram parceria com o governo municipal através da interferência de Michel Costa, conforme notícia (Anexo 1) do próprio site da prefeitura no link: [[link](#)] Importante ressaltar que o senhor Michel Costa detém a representação comercial dos aplicativos israelenses, Moovit, comprovado no Anexo 5. Ou seja, é remunerado por cada intermediação financeira realizada pelos respectivos APPs. O senhor Michel Costa era o 'homem forte' de Marchezan junto à Procempa, o encarregado pelo Prefeito, gozando de sua plena confiança (ou cumplicidade) de resolver quaisquer assuntos envolvendo tecnologia na Administração Municipal. Causou, à época, muita estranheza que o Sr. Michel Costa, na condição de diretor da Procempa, participasse ativamente como coordenador da equipe que negociou com a ATP as tarifas para as passagens de ônibus em Porto Alegre. Desta participação, resultou o interesse da Administração de obrigar os ônibus de Porto Alegre a ter câmara de reconhecimento facial 'para diminuir fraudes às gratuidades'. A ATP, sem alternativa negocial, aceitou, e lá foi o Sr. Michel 'testar' na Carris (com o objetivo de vender-lhe e às demais empresas) o seu software Moovit. Costa agiu, na verdade, como agenciador de seus próprios interesses económicos. Tal não teria o condão de atingir o Sr. Prefeito, não tivesse este pleno conhecimento dos atos e fatos circundando o Sr. Costa - o que restará demonstrado que inocorreu, isto é, o Sr. Prefeito tinha plena ciência do que se passava. Outro aplicativo israelense, o Capester, tem entre seus executivos Omar Tellez (anexo 2 e anexo 3) perfis

nas Redes Sociais Facebook e LinkedIn na qual apresenta-se como executivo das referidas empresas) e Ohad Maslish, os mesmos do Moovit. Este Capester formaliza parceria com a prefeitura e salta para mais de 20 mil usuários pela divulgação da prefeitura. Note-se, Porto Alegre foi o palco da ‘estreia mundial’ do aplicativo - ou seja, este nunca fora implementado em nenhum lugar do mundo, e para poder ser comercializado e render dinheiro, precisava ser testado em algum lugar. Que melhor local do que a cidade onde o Sr. Michel apoderara-se da empresa de Tecnologia do Município? Assim, o Capester instalou-se em Porto Alegre, em razão do que, mesmo sendo depois abandonado pela Prefeitura em razão do escândalo envolvendo o Sr. Michel, pôde ganhar valor de mercado por atuação direta do prefeito, e do Sr. Michel. Qual a relação do Sr. Prefeito, pessoalmente? A Viagem para Nice. Entre os dias 2 e 7 de Julho de 2017, o Sr. Prefeito Nelson Marchezan Junior viajou, acompanhado de sua assessora direta Flávia Lima Moreira e do Sr. Michel Costa à França (Nice), para participar de evento do aplicativo Capester. Todas as despesas da viagem foram pagas pelo Capester, como os documentos ora juntados demonstram. Ainda, o Sr. Prefeito foi ‘reembolsado por despesas’. As mensagens trocadas não tratam do Sr. Michel Costa como membro da delegação da Prefeitura - seria ele tratado como sócio da Capester? Não menos que isso: Marchezan Junior, nessa viagem, retine-se para um jantar, com o ‘anfitrião’ Sr. Ohad, sócio de Michel Costa, nomeado por Marchezan como o mandachuva da Procempa. Essa absurda relação produziu ganhos milionários para a Capester, valendo-se da Carris e do poder que Marchezan deu a Costa para obrigar todo o transporte público de Porto Alegre a implementar o produto da Moovit (reconhecimento facial). O aparelho que rodaria o software da Moovit seria provido pela empresa Safeconecta, de propriedade de Michel Costa). Por que uma empresa privada custearia estadia e passagens do Prefeito e assessores para um evento de interesse privado? Será que o ‘case’ de utilização do aplicativo em Porto Alegre está sendo utilizado pela empresa para ampliar seus downloads em outros lugares do mundo? Por que a PROCEMPA não desenvolveu ela mesmo um aplicativo utilizando os mesmos dados que disponibilizou a Capester/Moovit? Mais uma irregularidade da viagem à França. Flavia Moreira, até então assessora direta de comunicação do Prefeito e intermediadora da troca de mails com a empresa Capester para a viagem) pediu exoneração da Prefeitura e foi trabalhar para o aplicativo Capester, dizem, por um salário próximo de 10 mil dólares. Está mais do que provada a confusão entre esse grupo empresarial e o Sr. Michel Costa, a assessora pessoal do Prefeito e este, que deu guarida e suporte para essa ilicitude, talvez até participando das negociações, como dá a entender este jantar com o sócio Ohar. Por fim, Michel Costa, empoderado pelo Prefeito, escreveu e elaborou todo o pacote de projetos de lei e decretos do transporte público - não os técnicos da EPTC, e sim o então diretor técnico da Procempa Michel Costa como é sabido por todos no Paço Municipal. Aliás, essa informação explica porque o Presidente da EPTC, Marcelo Soletti e seus técnicos se atrapalharam tanto quando deram as primeiras entrevistas sobre o tema, errando dados, trocando números e mostrando total desconhecimento do impacto real das medidas no custo do transporte. Quem elaborou todo o projeto foi Michel Costa com interesse claro de reduzir o custo

das empresas privadas para que elas tenham espaço em seus orçamentos para contratar o GPS (Safeconecta/Moovit), sistema de reconhecimento facial e câmaras de vídeo do interesse do mesmo Michel, através da empresa que ele jura de pés juntos que não é mais sua, mas que está em seu nome - fato que veio à tona na imprensa e terminou frustrando a atividade corrupta deste na Prefeitura. Não é por acaso que, mesmo com um pacote de corte de isenções e fim da segunda passagem o governo nem cogita reduzir o valor da mesma e o Prefeito fala abertamente em entrevistas que seu interesse é que as empresas tenham recursos para contratar o serviço de reconhecimento facial e câmaras de vídeo. Seria o prefeito sócio oculto de Michel no negócio com as empresas de ônibus? Flávia Moreira, ex-assessora direta de do gabinete do prefeito Nelson Marchezan (página 4 do Anexo 5 e Anexo 8) voltou a ser contrata pela Prefeitura, para trabalhar na EPTC (empresa pública que possui acordo de cooperação técnica com a Capester), conforme notícia assinada pela mesma no site do município (anexo 7) em nítido conflito de interesse - do qual o Prefeito não pode alegar desconhecimento. É imprescindível que seja considerado o contrato em inglês ora juntado, que estabelece uma parceria entre a empresa ITS, propriedade de Michel Costa, e a Moovit, que viria a testar seu software na Carris. Michel Costa exerceu a posição de Conselheiro da CARRIS!! Neste contrato, Michel ‘embute’ os serviços de sua empresa no aplicativo Moovit, ou seja, cada vez que a Moovit é utilizada, utiliza-se serviços da empresa de Michel Costa. O contrato tinha validade de 36 meses, ou seja, esteve válido por todo o tempo em que Michel Costa esteve exercendo a Diretoria da Procempa. No contrato, vê-se que a ATP, em Porto Alegre, era alvo da estratégia de captação de negócios, que Michel teria que fazer para atender o contrato. Assinado em 2014, Michel viu em 2017 a oportunidade de ouro para ‘vender’ a Moovit no Município, e através dela, os serviços da empresa de Michel. Como pôde o Sr. Michel ser nomeado na empresa que faria a contratação do seu próprio produto? De que maneira, tendo como alvo comercial a ATP, foi escolhido pelo Prefeito para fazer a formulação e negociação da política desta? Em nome do que o Sr. Prefeito reuniu-se, numa noite de verão na França, para jantar em um encontro privado com o Sr. Michel e os demais sócios do grupo Moovit/Capester? Como explica-se que a assessora do Prefeito saiu da Prefeitura para trabalhar no Grupo Capester, e de lá retornou para dentro da EPTC? A resposta dessas perguntas conduz à verdade sobre o esquema de corrupção que foi estabelecido na Prefeitura para beneficiar as empresas ligadas a Michel Costa, o preferido (ou sócio oculto) de Marchezan. Resta evidente, o que se requer, que o Prefeito merece condenação plena, punível com a cassação do mandato e conseqüente inelegibilidade, por improbidade administrativa, prevista na legislação e, em especial, no Decreto-Lei 201/67, art 1º, inciso II. 5. Da negativa de execução a Lei Municipal, nos termos do Decreto-Lei 201/607. A Lei 12.420/2018 alterou a Lei 11.582/14 (Lei Geral dos Táxis) no Município de Porto Alegre. Em especial, a alteração realizada no Art. 2º desta norma transformou o sistema de Permissão para a exploração dos táxis em sistema de Autorização. O tipo legal ‘Autorização’ é menos gravoso para o provedor do serviço, razão pela qual a Câmara de Vereadores optou pela sua adoção - abandonando o antigo sistema de Permissão. Tal se deu, especialmente, em razão da ampla discussão realizada pelo Legislativo sobre os

serviços de transporte individual de passageiros. Dessa discussão, nasceu a lei dos aplicativos (Uber, Cabify, 99, etc.) e, para assegurar competitividade, a alteração da Lei Geral dos Táxis”.

Solicito ao Ver. Reginaldo Pujol que o Ver. Reginaldo Pujol continue a leitura, por favor.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): dando prosseguimento (Lê.) “A discussão do Legislativo foi realizada de forma ampla, com oitiva de diversos setores da sociedade, e com longos e extensos debates no plenário da Casa do Povo. O projeto aprovado foi ainda objeto de vetos do Sr. Prefeito - alguns deles derrubados pela Câmara de Vereadores. Publicada a Lei, a transformação do sistema em Autorizações dependia de decreto do Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, conforme artigo 33 da Lei 12.420/2018. Note-se, a Lei é de iniciativa do Poder Executivo, tendo assim tramitado - razão pela qual o prazo não foi imposto pelo Legislativo de forma inconstitucional, mas estabelecido em norma que teve a regular origem no Executivo. Passado o prazo para a exarcação do Decreto, a Comissão de Constituição e Justiça convidou a PGM (Procuradoria Geral do Município) e a EPTC (Empresa Pública de Transportes Circulação) para que esclarecessem a demora no cumprimento do estabelecido em Lei. Na ocasião da primeira reunião, houve o compromisso dos representantes enviados pela Prefeitura de editar e publicar o Decreto até o mês de Fevereiro de 2019. Tal prazo, já extemporâneo, não se cumpriu. No mês de junho de 2019 deu-se nova reunião na CCJ. O representante da PGM não compareceu - mais tarde justificando dizendo estar doente. Na semana seguinte, novamente, compareceram PGM (através de representante que sequer era Procurador do Município, ocupante de cargo de nível médio), e EPTC. Nesta reunião informaram não terem ainda sequer minuta do Decreto - cujo prazo já expirara há mais de 9 meses. Informaram ainda, que não tinham prazo para tal. Nesta reunião foi proposta a convocação da Sra. Procuradora Geral do Município e do Sr. Presidente da EPTC - o que foi votado e aprovado na reunião seguinte. No dia 25 de Junho de 2019 houve nova reunião na CCJ, para a qual estavam convocados os supracitados. Naquela ocasião, os representantes do Executivo pediram mais 30 dias para se posicionarem sobre a ‘aplicabilidade’ da Lei aprovada. Ora, a verdade é que o Sr. Prefeito quer deixar de cumprir a Lei porque acredita ser inconstitucional! Veja-se a íntegra: [\[link\]](#) O Sr. Líder do Governo, Vereador Mauro Pinheiro, teve ainda a desfaçatez de dizer que o Prefeito ‘tem dúvidas e quer chegar a um consenso do que será melhor para a Cidade’. COMO, TEM DUVIDAS? E como, quer chegar a um consenso? Ora, a Câmara aprovou a Lei! Cabe ao Prefeito o seu cumprimento, do qual se esquiva há mais de um ano! Trata-se de um deboche com a Câmara de Vereadores, que aprovou legislação da qual o Prefeito não pode se desfazer apenas com sua opinião! Se houvesse elementos suficientes, teria proposto ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Como não o fez (porque incabível, posto que há precedentes do STF afirmando a legalidade do sistema de permissão), simplesmente deixa de cumprir a lei, e nega-lhe execução! Veja-se a óbvia capitulação no Decreto Lei 201: Art.1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao

juízo do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente. 6. Da negativa de execução a Lei Estadual, nos termos do Decreto-Lei 201/607. Tem sido corrente na imprensa gaúcha a situação dos animais comunitários em Porto Alegre e o patente crime de responsabilidade, patrocinado pelo Prefeito Municipal, quando incentiva a negativa de Executoriedade a Lei Estadual 15254/19, de autoria da Deputada Regina Fortunatti e recentemente sancionada pelo Governador Eduardo Leite. Para que se contextualize, a Prefeitura Municipal, por meio de sua fiscalização, intimou o Edifício Tulipa, na zona leste da nossa capital, a retirar da calçada ‘casinhas de cachorro’ de animais comunitários daquela região. A prefeitura foi avisada e emitiu uma ordem de despejo aos animais de rua, notificando o condomínio (Ed. Tulipa) cujas casinhas ficam na calçada, com base em uma lei municipal que diz que não se pode impedir a passagem de pedestres ou carros. Tal notificação ocorreu, mesmo sendo de conhecimento público e notório de que há lei estadual, aprovada e sancionada neste ano, que permite que os moradores coloquem casinha comunitárias na rua, desde que elas não atrapalhem os pedestres nem os motoristas. A questão ganhou visibilidade nacional quando a ativista Luísa Mell comentou o caso em suas redes sociais, criticando a prefeitura - desde abril, GaúchaZH já publicou mais de 15 colunas e reportagens sobre o caso. A Justiça suspendeu a determinação para que os moradores do Edifício Tulipa removam as casas do local e marcou audiência com as partes envolvidas para 23 de julho. Aqui um importante parêntese, a justiça gaúcha, provocada pelo Movimento Gaúcho de Defesa Animal (Processo 9047407-20.2019.8.21.0001), por meio do renomado advogado Cauê Viera Simon, analisou o pedido, realizou audiências e inclusive ouviu o Ministério Público e a conclusão foi de manter a liminar a impedir a retirada das casinhas dos animais comunitários. Tal situação seria apenas mais um desmando da burocracia estatal, até que o Prefeito Nelson Marchezan Junior, viesse a público, em nome do poder público municipal defender a arbitrária atuação da Prefeitura, bem como negar a executoriedade a Lei Estadual 15254/19. Em entrevista concedida ao Programa Timeline da Rádio Gaúcha (em 10/07/2019), o Sr. Prefeito Nelson Marchezan Junior, escudado pela Sra Primeira Dama Tainá Vidal, limitou-se a atacar a síndica do condomínio, insinuando que seus interesses são políticos partidários, e defendeu a proibição, chegou a travar o seguinte diálogo com a repórter Kelly Matos aos 32:40 minutos: Kelly: ‘Prefeito, pode deixar as Casinha ali??’ Prefeito Nelson Marchezan Junior: ‘Não, não pode!!!’ Kelly: ‘Pela lei, pela regra não pode??’ Prefeito Nelson Marchezan Junior: ‘Não, não pela saúde pública, pelo bem estar animal...’ Na mesma entrevista o Prefeito, ao ser informado ao vivo da decisão liminar de que a justiça havia proibido o despejo das casinhas, considerou ‘perda de tempo’ ficar falando de casinha de cachorros, como se o cumprimento da Lei Estadual e da decisão judicial fossem questão de menor importância. Chegou a acusar o juiz que deferiu a liminar, sem sequer conhece-lo, de tomar essa decisão embora este ‘não gostaria de ter uma casinha de cachorro em frente a sua casa’, mostrando seu desrespeito não apenas a lei mas a decisão judicial. No mesmo diapasão falou ao

colunista Paulo Germano para o site GaúchaZH, e afirmou ataques aos ativistas e negou-se a executar os termos da Lei Estadual 15254/19. Elementar o brocado jurídico de que ignorantia legis neminem excusat, ocorre que no caso em tela o Prefeito Municipal conhece a Lei Estadual, foi amplamente alertado de sua existência e mesmo assim segue determinando que seja descumprida tal regra. Tal situação se demonstra por demais inusitada quando ao fazer uma pesquisa no Google encontramos no próprio site da Prefeitura Municipal reportagens que incentivam a existência de animais comunitários, nos mesmos moldes do Jardim do Salso, mas em outras regiões da cidade. Ao que parece quem age por motivações político eleitorais é o próprio Prefeito Nelson Marchezan Juntar, que trata de forma diferente casos análogos. Tudo indica que a posição foi tomada por ataque à esposa do eventual candidato a Prefeito, adversário de Marchezan, José Fortunati. A Justiça não apenas vem reconhecendo o pleito dos moradores do Jardim do Salso, mas também jogando luz sobre o autoritarismo da gestão Municipal, que por sua própria vontade e determinação resolveu promover uma espécie de controle concentrado de constitucionalidade. Consabido, até mesmo por um estudante de Direito, que somente o judiciário pode considerar esta ou aquela norma constitucional, não cabendo tal valoração ao chefe do executivo. Entende o Sr. Prefeito Nelson Marchezan Junior que a Lei 15254/19 é inconstitucional por tratar de matéria cuja competência exclusiva é da municipalidade - deveria então ter provocado a competente ação judicial que declarasse tal inconstitucionalidade e não declará-la de ofício por meio de uma reiterada negativa de excoercedade. O Decreto-Lei 201/67 é suficientemente claro em seu Art. 1º: Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente. Inequívoco portanto que ao negar-se a cumprir os exatos termos da Lei Estadual 15254/19, sob a alegação de que esta interferia em competência legislativa exclusiva do Município o Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan cometeu ato típico, ilícito, capitulado no Art. 1º, XIV do Decreto-Lei 201/67. 7. Das irregularidades na locação do prédio sito à Av. Julio de Castilhos, 505 As irregularidades havidas no aluguel do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico são um emblemático caso do desrespeito do Prefeito Nelson Marchezan com o dinheiro público. Ao mesmo tempo em que alardeia aos quatro ventos a crise do Município, não raras vezes atacando servidores públicos, ele esbanja dinheiro alugando caríssimo prédio. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico alugou um suntuoso prédio na Av. Julio de Castilhos, conforme noticiou ZH: [\[link\]](#) Mas o pior, e mais sórdido, acabou passando à margem das reportagens. Em verdade o custo mensal do aluguel do novo prédio da SMDE (conforme publicado no DOPA 15/06/2019) era de R\$ 111.496,45. Esta locação traz, em suas justificativas, a melhoria dos espaços físicos onde serão realizados não apenas o atendimento público, mas todas as rotinas administrativas da SMDE. O imóvel lotado conta inclusive com 15 vagas de estacionamento no mesmo prédio, vagas estas destinadas aos altos dirigentes da SMDE - o que configura uma ilicitude em si, posto que o poder público está locando,

com dinheiro do povo, vagas de estacionamento para CCs da Prefeitura. Desnecessário tratar do valor de vagas de garagem na zona central da nossa capital, eis que fato público e notório sua valorização bem como causa estranheza que os altos dirigentes da SMDE sejam os únicos servidores do Executivo Municipal para os quais o Município Ioca vagas de estacionamento, despendendo significativo valor para tal. Tais preços fizeram com que os custos com aluguéis da SMDE (na Rua Uruguai e na Av. Siqueira Campos (onde dividia espaço com a SMPE), saltasse de R\$ 906.597,84 para R\$ 1.337.957,40 anuais. Enquanto o Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Junior alega dificuldades financeiras nos cofres municipais, está desde o início de seu mandato sem dar R\$ 0,01 (um centavo) de reajuste aos servidores municipais, no mesmo ano em que reiteradas vezes parcelou salários, parcelou o décimo terceiro salário dos municipais, incrementou R\$ 54.117,82/mês ou R\$ 649.413,84/ano o aluguel da SMDE. A locação foi por meio de dispensa de licitação, tendo o local sido ‘escolhido a dedo’ pela administração do Sr. Prefeito Nelson Marchezan Junior. Tal situação chamou a atenção do CGOF (Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura), que por meio da Resolução 037/2018 apontou o desatino de aumentar com 47% os valores gastos com o aluguel. Ressaltou ainda o CGOF haver, no ano de 2018, um déficit orçamentário projetado de R\$ 708 Milhões, necessidade de conter despesas e não incrementá-las, que não se demonstrou a vantajosidade econômica da locação, que não havia qualquer planejamento para a mudança, de endereço e que há pendências com os imóveis que estavam sendo ocupados. Requer-se sejam apresentados e juntados todos os documentos que compõem o processo SEI de aluguel deste imóvel, inclusive o parecer supra. Após tal manifestação do CGOF, a SMDE providenciou as justificativas e enviou ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, para que este tivesse ciência e deliberasse sobre a pertinência ou não da locação de tal imóvel, promovida por dispensa”.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Vou retomar a leitura. (Lê.): “Após passar pelo Gabinete do Sr. Prefeito Municipal o processo de locação retornou ao CGOF, que autorizou o aumento das despesas com as locações da SMDE, estabelecendo apenas algumas condicionantes. Estas condicionantes, em linhas gerais, eram de que em no máximo 6 meses o novo imóvel já deveria estar ocupado e em no máximo 12 meses os antigos imóveis (Rua Uruguai e A. Siqueira Campos) deveriam estar completamente desocupados e entregues aos seus proprietários. Essa mudança de opinião do CGOF, por meio da Resolução 41/18, propiciou a contratação por dispensa, sendo o contrato assinado em 13/06/2018 cujo extrato foi publicado no DOPA de 15/06/2019. Em que pese os altos custos de locação do novo imóvel somente no mês de outubro, no quinto mês de locação, é que o Executivo Municipal ligou a luz no local e deu início às tratativas de mudança, ou seja, quase meio milhão de reais de dinheiro público havia sido gasto sem que houvesse qualquer movimento no prédio. Requer-se seja oficiada a CEEE para que ateste desde quando a Prefeitura Municipal tem ali ligação de energia elétrica. Em fevereiro do corrente ano (no 7º mês de locação), foi finalmente iniciada a mudança dos endereços da R. Uruguai e da Av. Siqueira Campos para o endereço do novo imóvel na Júlio de Castilhos, o que gerou enormes transtornos

para os funcionários e para os usuários dos serviços da SMDE, principalmente para os licenciamentos. Passados mais de 12 meses do início da locação, a situação permanece caótica para servidores e para os cidadãos que buscam o escritório de licenciamento, que tem que esperar até 120 dias para que se localize um processo, ou que se tenha acesso a um pedido formulado. Requer-se seja feita inspeção no local pela Comissão Processante que há de formar a Câmara de Vereadores. Não bastasse o grave prejuízo econômico para nossa capital, uma vez que o setor da construção civil está parado, sem pode iniciar nova obras, enquanto os servidores da SMDE tentam localizar os processos e os pedidos, há um grave prejuízo financeiro. Como os imóveis ainda não foram desocupados o Executivo municipal está pagando aluguel em todos os endereços, fruto da falta de planejamento, que embora tenha sido inicialmente alertada, foi sublimada depois que o processo passou pelo Gabinete do Prefeito Municipal. Em um momento de grave crise financeira, com os servidores sem aumento e o décimo terceiro parcelado a Administração do Prefeito Nelson Marchezan Junior aumentou o aluguel dos prédios da SMDE de pouco mais de R\$ 900 mil para mais de R\$ 2 Milhões nos últimos 12 meses, tal situação não é condizente com a situação dos cofres municipais. Tal situação já é por demais absurda, mas se traveste de ainda mais gravidade por não haver sido observado os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, como bem alertado pela Resolução 37/18 do CGOF, em especial os Art. 17, §1º e 2º c/c Art. 16, I: Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Não é possível localizar qualquer estudo que previsse o aumento do custo de locação de prédios da SMDE, gastando nos últimos 12 meses mais de 220% do inicialmente projetado. No ano de 2018 o aumento foi em tomo de 160% do inicialmente projetado, sem que se tenha apontado aumento de receita capaz de cobrir o incremento destas despesas. Ou seja, não bastasse as graves questões administrativas, como a locação de imóveis bem mais caros sem demonstração de vantajosidade, por meio de dispensa de licitação, sem qualquer planejamento para mudança, com o imóvel locado tendo ficado diversos meses sem qualquer uso ou movimentação, tudo já seria grave, mas a inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal constitui crime de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal. Ao permitir, até incentivar a locação de imóvel, o Sr. Prefeito Nelson Marchezan Junior mais uma vez desafiou a lei. Se dúvida houvesse de seu pessoal empenho na contratação de tal locação, bastaria ler a reportagem de ZH em que a Administração

empenha-se em defender o aluguel do prédio, bem como promete uma série de soluções que até hoje, passado mais de um ano, não se verificam: Neste sentido o Decreto-Lei 201/67 é de clareza solar ao definir os crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal: Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes; Não há, portanto, qualquer dúvida de que ao deixar de observar as regras do Art. 17 § 1º e 2º da Lei Complementar 101/2000 o Sr. Prefeito Nelson Marchezan incorreu em crime de responsabilidade, previsto não apenas naquela lei, mas também capitulado no Art. 1º, V do Decreto Lei 201/67. 8. Do desrespeito ao dever de informação e prazos de Pedidos de Informação da Câmara Municipal. Em qualquer democracia decente, o Executivo é fiscalizado pelo Poder Legislativo. No caso municipal, a Câmara Municipal tem o dever de exercer a fiscalização, no ditame do art. 31 da Constituição da República: Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Ainda, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre estabelece esse poder no seu artigo 55: Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta. A forma de obter informações para o cumprimento do poder/dever de fiscalizar é o Pedido de Informações, instrumento regimental da Câmara, com assento no artigo 98 do Regimento Interno. A obrigação do Executivo de respondê-lo no prazo está insculpida no Art. 4º, inciso III: Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: (...) III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular. Ora, o Sr. Prefeito, em inúmeras oportunidades distintas desatendeu o prazo dos pedidos de informação formulados de maneira regular. Como exemplo, apenas, citam-se os de número: 041.00083/2019-14; 034.00073/2019-96; 030.00058/2019-41 e 021.00190/2019-62. Embora pareça simples e inofensiva, a negativa de responder os Pls representa a clara infração da Lei, o desprezo do Prefeito com o Legislativo, sua intenção de não prestar contas de forma transparente e até mesmo o deboche com a opinião pública. Tudo isso poderia também estar demonstrado pelo fato de, em dois anos e meio de governo, a Secretaria da Transparência ter permanecido sem um Secretário titular em 90% do tempo. Requer-se, assim, que a Câmara informe à Comissão Processante tudo o quanto necessário para comprovação do dito acima, bem como outros casos de similar conduta ilegal do Sr. Prefeito. Requer-se a condenação do Prefeito Nelson Marchezan Junior, com a consequente perda do mandato e inelegibilidade, fulcro no art. 4º, inciso 111 do DL 201/67. ISTO POSTO, requer seja processada a presente denúncia na forma do Decreto-Lei 201 e demais normas aplicáveis. Sejam produzidos todos os tipos de prova em Direito admitidas, a ser requeridas tanto pelo Autor como pelos Srs. Vereadores e pelo Réu. Seja, por fim,

condenado o Sr. Prefeito, cassando-se-lhe o mandato e declarando-o inelegível, pelos crimes imputados nessa exordial: A) Da prática de nepotismo; B) Do descumprimento da Lei Complementar 810/17, com suas alterações; C) Da Constituição irregular de órgão e processos no Município de Porto Alegre - BANCO DE TALENTOS; D) Do favorecimento ilegal de empresas no transporte público Municipal; E) Da negativa de execução a Lei Municipal; F) Da negativa de execução a Lei Estadual; G) Das irregularidades na locação do prédio sito à Av. Julio de Castilhos, 505; H) Do desrespeito ao dever de informação e prazos de Pedidos de Informação da Câmara Municipal; I) Da prática de Assédio Moral sobre servidores do Município de Porto Alegre. Ainda, requer o Autor seja imediatamente afastado o Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre, Nelson Marchezan Junior, como forma de garantir a efetividade do processo que julgará a presente denúncia. Porto Alegre, 21 de agosto de 2019. Cláudio Francisco Mota Souto - CRBio-03 Nº 28838-030”

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (MDB) (Requerimento): Sra. Presidente, pela complexidade do teor dessa denúncia e do que foi lido aqui, e para que os vereadores possam fazer um juízo adequado e responsável dessa matéria, eu solicito que seja distribuída cópia aos 36 vereadores, na íntegra, desse material, para que possamos, além da leitura que foi feita, também fazermos uma análise mais aprofundada do tema.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Carús, foi enviado pelo SEI para os 36 vereadores.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD) (Requerimento): Eu acho que este aqui é o quarto pedido de *impeachment* que chega nesta Casa. O primeiro, defendi com muita ênfase, o segundo também, levando até uma diferença de um voto só, para efetivarmos o processo do *impeachment* do prefeito. Este processo, pelo que eu vi agora no meu WhatsApp... Sou meio dinossauro, tenho que ter papel, referendo aqui o pedido do Ver. André Carús.

Além disso, solicito verificação de quórum, porque acho que não estamos preparados ainda para entrar neste assunto, ainda na tarde de hoje, enquanto nós não vemos essas peças, uma por uma, porque só negócio do Diário Oficial tem uma pilha. Solicito verificação de quórum para que nós possamos nos apossar desses documentos todos. Seria isso.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Cláudio Janta. (Pausa.)

Ver. Valter, o senhor está enganado, o processo eletrônico está implementado.

(Aparte antirregimental do Ver. Mauro Pinheiro.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Foi encaminhado pelo SEI, e foi enviado um aviso para os Srs. Vereadores.

(Após o fechamento do painel eletrônico.) Quinze vereadores presentes. Não há quórum para deliberação desta matéria.

Eu só gostaria de aproveitar e ler: “Comunico o recebimento por esta Casa de pedido de responsabilização do Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Júnior possíveis infrações político-administrativas com base no Decreto-Lei nº 201/67, que trata da responsabilidade de prefeitos e vereadores. Dispõe o inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67: “Art. 5º. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão [Eu peço, por favor, que prestem atenção, para depois não dizerem que não foram informados.], determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator”. É isso, senhores, eu estou seguindo na íntegra.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (MDB): Presidente, só para fazer um reparo no que V. Exa. disse, eu não usei o microfone para dizer que nós não fomos informados. Eu apenas pedi que fosse distribuída cópia e V. Exa. respondeu que havia sido feito pelo SEI. Em nenhum momento eu disse... O que eu estou interpretando, e também acho que contraria a essência do parlamento, é que este Parlamento, nem durante a ditadura militar, fechou as suas portas e deixou de debater. Então, um tema dessa relevância não pode ter cerceado o debate.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Vereador, feito o seu registro. Eu quero lhe dizer que eu segui na íntegra o que eu recebi de orientação jurídica. Está aqui, eu acabei de ler.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Sra. Presidente, a cada ato, a cada momento, a cada condução, me parece que, infelizmente, os cristais da Constituição e do bom andamento dos trabalhos parlamentares vem sendo quebrados. E eu cito um exemplo, a senhora acabou de ler o decreto, e na leitura que a senhora fez, a senhora disse: “O Presidente determinará a leitura”. Por que isso? Porque o Presidente escolhe um secretário *ad hoc* e se reserva à função de Presidente. Quando a senhora

assume a leitura, a senhora conjuga as funções de magistrada, com as funções de acusadora. A senhora leu a acusação, que é o libelo acusatório e, portanto, a função de magistrada é uma, e a função de acusador, ou de quem lê o libelo acusatório, é outra.

Ademais, Sra. Presidente, lido o libelo acusatório, determina o direito brasileiro – e aqui, de novo, refaço coro à voz dos colegas – o devido processo legal e o contraditório. Isso significa que, após lido o libelo, após lida a representação que foi feita, tem que ser ensejado aos senhores vereadores o direito à manifestação na tribuna, para que se possa formar opinião do juízo de admissibilidade do que está sendo dito. Não se pode e não se deve, sumarissimamente, encerrar a instrução – quanto mais o juiz que deve preservar a imparcialidade – e partir imediatamente para um juízo, que, no caso, foi condenatório e que, aqui nas galerias, está sendo subscrito por quem? Pela extrema esquerda. Então, se quebram os pilares do direito brasileiro, do devido processo legal, da ampla defesa e da Constituição Federal. Mais uma vez, Sra. Presidente, eu quero deixar aqui consignado esse registro nos anais da Casa. Muito obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Feito o registro, Vereador. Eu vou repetir, porque, se tem uma coisa que está acontecendo nesta Casa – e eu já falei à imprensa –, é que, quando a Presidente fala alguma coisa, se fosse um homem a falar aqui, não diriam isso; agora eu vou dizer o que o Diretor Legislativo está me orientado. O senhor pode, por favor, repetir? Nos pedidos de *impeachment* que foram presididos pelo Ver. Cassio e pelo Ver. Valter, não houve encaminhamento antes da votação.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Presidente Mônica, eu só tenho uma pergunta a fazer. A gente teve uma informação de que foi enviado pelo sistema SEI toda a denúncia, que teria cento e noventa e poucas páginas. A questão é a seguinte: a senhora e o Ver. Pujol não leram 194 páginas – as 194 páginas não foram lidas. Se tem anexos, eu quero ver os anexos. Eu não tenho nenhum problema em defender o Governo ou o Prefeito Marchezan do ponto de vista legal, porque eu o conheço muito bem. Agora, nós não podemos ter acesso, ler as 194 páginas, que tem uma relevância importante para esta Cidade, de um assunto grave. Nós não podemos falar e nem ler. Eu cheguei aqui no plenário – e não tem nenhuma criança aqui – e já tem uma fofoca, inclusive sobre quem apresentou a denúncia, que é o marido de uma pessoa do PP que foi exonerada no mês passado. Então, quero ler! Que fique registrado que nós, pela sua orientação... A senhora leu e disse que a Presidente recebe, consulta e encaminha à Câmara. Desculpa, os líderes vieram aqui e pediram para falar e nem a isso tivemos direito.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Vereador, as lideranças poderiam utilizar o tempo antes da leitura do documento, como fizeram das outras vezes.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): A senhora abriu a Sessão já lendo.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Vereador, é só pedir o tempo de liderança.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Presidente, nós tivemos a verificação de quórum, portanto o procedimento foi normal. Teve uma verificação de quórum e todos os vereadores vão ter o tempo suficiente para ler a peça. Eu já tive essa oportunidade, e quero deixar claro, que, pelo menos duas das denúncias – e eu não tenho, absolutamente, nenhuma relação com o denunciante, não o conheço, nunca o vi, mas os assuntos não são desconhecidos – já são conhecidas. Uma delas, já faz dois anos que tenho trazido para a Câmara de Vereadores, que são as questões vinculadas com o Sr. Michel Costa, tanto as denúncias envolvendo a Carris quanto as envolvendo a Procempa. Há dois anos venho trazendo e fico muito satisfeito que se volte a esse debate, porque corrupção não pode prescrever, assim como, nós temos, desde o início do governo Marchezan, questionado a relação do governo Marchezan com a Comunitas, com a empresa de consultoria Falconi. Então os assuntos não são novos. Creio que com a leitura deste material, a Câmara vai poder fazer esse debate, porque, evidentemente ele está atualizado na medida em que há um pedido para que essa investigação seja feita, e a Câmara tem a obrigação de discutir isso. Portanto, a senhora, do seu ponto de vista, está cumprindo o que é a sua obrigação: encaminhar o pedido. Nós queremos debate-lo, achamos gravíssimo e vamos fundamentar, porque são graves essas duas questões, pelo menos.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sra. Presidente, pedi uma verificação de quórum? Foi feita?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Não teve quórum.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Qual é o babado que estamos fazendo aqui? Não teve quórum, acabou, encerrou!

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A sessão não acabou...

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD) (Requerimento): Solicito nova verificação de quórum, por favor.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Cláudio Janta. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Há quórum.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Sra. Presidente, para esclarecimento da sua afirmação sobre a presidência deste vereador, que deixou de ser presidente, no dia 1º de janeiro, e tem plena consciência disso, mas o passado eu não posso apagar...

(Aparte antirregimental do Ver. João Bosco Vaz.)

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): O senhor quer falar, Ver. João Bosco Vaz? Eu lhe dou a palavra. Sob essa presidência, foi dado o tempo encaminhamento para aos líderes, num pedido semelhante. Abrindo a sessão, em tempo de liderança, conforme acordo do colégio de líderes, foi oferecido o contraditório, e todos puderam se manifestar. Então, não é que não houve. Na presidência do Ver. Cassio Trogildo foi por ele criado esse precedente, e pelos Srs. Vereadores, que eu respeitei. Portanto, quando eu lhe disse que não houve o contraditório, houve uma ofensa do princípio da ampla defesa, que se partiu direto para a leitura de libelo acusatório, sem se ensejar a possibilidade de haver a argumentação ou a manifestação dos senhores líderes. Por último, quero lhe fazer uma pergunta, que pode caracterizar o perjúrio, quero lhe perguntar o seguinte: a senhora tem alguma relação pessoal com o denunciante? Só a pergunta. Obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Valter Nagelstein, o senhor agora foi além do normal nesta Casa, o senhor não desencarnou da presidência e resolveu me agredir o tempo inteiro. Chega!

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO) (Questão de Ordem): Para entender, nós tivemos 14 presentes na verificação de quórum, eu só gostaria de consultar, estamos em discussão? Em Pauta?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Esse assunto encerrou. Foi pedida a verificação de quórum, não havia dezenove vereadores.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Encerramos o procedimento anterior do Pedido de Admissibilidade, agora estamos em Pauta? Apenas conferir se é esta a questão.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Desculpe. Por que estou fazendo isso, Ver. Camozzato? Porque a mulher, quando está no poder, quando fala alguma coisa, estou reparando, colocam em xeque o que eu falo. Então eu estou tendo um homem do meu lado, que está me orientando para terminar com esta situação aqui. O que o senhor gostaria de dizer? Por favor, repita.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Só gostaria de saber em que parte da sessão nós estamos, se estamos em Pauta, Comunicações?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Comunicações.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Então, agora podemos nos inscrever como liderança? Está esclarecido. Obrigado,

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro, o Ver. Adeli Sell e o Ver. Cláudio Janta estão inscritos.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Só quero esclarecer uma coisa aqui. Eu acho que houve um equívoco. Os outros três processos foram semelhantes. Foram lidos; o conteúdo, a princípio, eu não sabia. O conteúdo foi lido e, após a leitura do conteúdo, foi encaminhado para as lideranças falarem. O que não aconteceu é que pedimos a verificação de quórum antes. Então eu acho que nós teríamos que saber algo; soubemos, agora vamos ter um prazo para estudar, veremos tudo direitinho. Não tem o porquê desse afogadilho de hoje para se discutir algo tão importante para a cidade de Porto Alegre.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Cláudio Janta, só para seu conhecimento, conforme informações da Diretoria Legislativa – o diretor tem mais de 30 anos nesta Casa –, nos três outros processos não foram feitos encaminhamentos. As lideranças falaram antes, antes do procedimento. O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Ver.^a Mônica, Presidente desta Casa, demais vereadores, vereadoras, público das galerias e da TVCâmara; em primeiro lugar, vereadora, quero lhe dizer com todo o respeito que V. Exa. merece, que todas as mulheres merecem, e a senhora mais ainda, por ser Presidente desta Casa, merece todo o respeito, mas mais uma vez discordo do seu posicionamento. Em primeiro lugar, Ver.^a Mônica, como foi dito aqui pelos vereadores que me antecederam e que falaram no microfone de apartes, foi criado um precedente nesta Casa. Acho que este é o terceiro ou quarto pedido de *impeachment* e, em todos eles, antes da discussão, o presidente anunciava que havia um pedido de *impeachment*, abria para os vereadores poderem se manifestar através das lideranças, tendo em vista que o Regimento não prevê a discussão desse tipo de requerimento. Então todos os vereadores sabiam o que iam discutir.

Hoje, por um acaso, foi um atropelo. Nós chegamos na Casa e descobrimos que havia um pedido de *impeachment*. A senhora iniciou a sessão, não chamou um secretário *ad hoc* para fazer a leitura, começou a fazer a leitura, ninguém sabia direito o que estava acontecendo, só se sabia que era um pedido de *impeachment*, não abriu para discussão, não teve nenhum procedimento democrático como esta Casa merece que se tenha. Então está se tornando uma prática comum nesta Câmara de Vereadores a Presidente, com todo o respeito, se orientar, e se orientar mal, querer atropelar e botar a sua vontade acima da vontade do plenário. Então está ficando difícil, Ver. Valter, porque os vereadores não são consultados, não se discute com os vereadores, e a Presidente está querendo impor aquilo que ela quer à força.

Nós tivemos agora a questão do IPTU, o requerimento do Ver. Adeli até hoje não foi votado, levou mais de cem dias, e a senhora fez impor a sua vontade, ao contrário da maioria. Precisou uma decisão judicial para que o processo do IPTU saísse

desta Casa. Agora, vereadora, não entendo por que tanta pressa, mas talvez dê para entender... Vou pedir que coloquem no nosso telão algumas imagens, Ver.^a Mônica, que talvez nos ajudem a entender.

(Procede-se à apresentação em PowerPoint.)

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Cláudio Francisco Mota Souto, que agora atualizou o seu perfil, é filiado ao Partido Progressista, esposo da Sra. Grace Maria de La Rocha, que foi exonerada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre há poucos dias – que, por acaso, é esposa do Sr. Cláudio Francisco Mota Souto –, também filiada ao PP. Também por um pequeno acaso, fez campanha para a Ver.^a Mônica Leal, então é das relações da Ver.^a Mônica Leal, é do partido da presidente desta Casa. Então, começa a se mostrar, talvez, por que a pressa: para os vereadores não saberem por que estão votando com tanta agilidade e tanta rapidez, como não foi votado o requerimento do Ver. Adeli Sell. Fica difícil, Ver.^a Mônica, quando o proponente do pedido de *impeachment* é uma pessoa ligada ao PP, ligada à presidente da Casa, que teve a sua esposa, que trabalhava na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, demitida por algum motivo – parece que não estava condizente com as suas tarefas na Prefeitura. Parece que agora, então, toda vez em que alguém for demitido da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, principalmente se for ligado ao Partido Progressista, nós teremos um pedido de *impeachment* na Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

Isso é um fato constrangedor, eu acho até que a presidente da Casa deveria se dar impedida de participar desse processo; eu acho que esse processo, inclusive, os nobres vereadores aqui desta Casa, com todo respeito, deveriam finalizar. Parece que é um ato de vingança do Partido Progressista, que, uma hora, é governo; outra hora, é independente; outra hora, é oposição. Então, as relações começam a ficar... É difícil tomar uma decisão quando a gente tem impasses como esse. Agora, as redes sociais do Sr. Cláudio Francisco e da sua esposa parece que não têm mais nada, tiraram tudo, nós só conseguimos algumas informações porque, na internet, a gente procura e acha – se não acha diretamente, vai procurando e vai vendo a trajetória.

Quanto ao pedido de nepotismo, acho que a gente tem que ter um certo cuidado, principalmente as pessoas que têm telhado de vidro. Quando começam a atirar pedra, pedra na vidraça dos outros, a pedra pode voltar para seu telhado. Então, vamos tomar cuidado, aquelas pessoas que tiveram telhado de vidro, porque é difícil a gente entender, e a população vai ficar sabendo o porquê do pedido de *impeachment* e de onde partiu. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Solicito que o Ver. Mendes Ribeiro assuma a presidência dos trabalhos.

(O Ver. Mendes Ribeiro assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): A Ver.^a Mônica Leal está com a palavra em Tempo de Presidente.

VEREADORA MÔNICA LEAL (PP): Não, vereador, eu fui atacada como Presidente, eu vou falar em tempo de liderança. O Ver. Mauro Pinheiro utilizou a tribuna e colocou em xeque a minha condução como Presidente, eu tenho o direito de falar aqui.

Eu quero dizer aos senhores e senhoras que se tem uma coisa na minha vida que eu prezo, é o cumprimento da lei. Eu respeito e cumpro, e já disse isso inúmeras vezes, até o estatuto do meu condomínio. Imagina se eu não vou respeitar e cumprir a minha lei maior, que é o Regimento desta Casa. O Ver. Mauro Pinheiro e demais vereadores que têm me atacado, incessantemente, Ver. Valter Nagelstein, que não desapega da presidência, que a tudo critica, e diz que eu destruí o SEI, e lá está o SEI, eu não consigo entender isso; eu quero dizer, Ver. Mauro Pinheiro, que eu me surpreendo com tudo o que o senhor falou aqui! Eu não sei o porquê desse estresse! O pedido de *impeachment* partiu de uma pessoa, é filiada ao PP! Mas todo mundo tem uma filiação nesta terra! Ora, ou os senhores não têm uma filiação, PT, PDT, PP! É marido de uma ex-CC da Prefeitura? Sim, é. Ela foi exonerada que nem um cachorro da Prefeitura! Ele quis entrar, entrou, e que mal tem? Não interessa a pessoa que entrou. Interessa é a fundamentação! É a isso que os senhores devem se ater. A admissibilidade do pedido de *impeachment* tem que ser analisada por cada um de nós, sabem por quê? Senão é convivência, senão é compactuar. Eu não faço isso! Agora, se entrou um PP, ou um PT, ou um PDT, a mim não interessa! Pode ser meu parente! Eu não tenho bandido de estimação, não tenho! E não aceito que alguém venha a esta tribuna dizer que eu indiquei isso ou aquilo, me provem! Faz a minha campanha, tem tanta gente que faz a minha campanha, eu tenho até, para vocês terem ideia, guardador de carro. Eu fui a mais votada da minha legenda e da coligação vencedora, então eu tenho que ter muita gente, mesmo. Agora, eu quero ver alguém provar que tenho alguma coisa a ver com esse pedido de *impeachment*, não existe. Conheço as pessoas? Conheço. Seu Cláudio, marido da Grace, que trabalhou na Prefeitura, no SINE, fazia um excelente trabalho, deve ter os seus motivos para entrar com pedido de *impeachment*. Agora, muito me admira os senhores quererem questionar quem entrou com o pedido de *impeachment*, quando, na verdade, o que interessa é o conteúdo, se tem fundamento. Isso é que importa porque, se tem fundamento tem que ser investigado; se não tem fundamento, não precisa, como os outros três pedidos de *impeachment* que eu mesma votei contra. Todos foram lidos nesta Casa, todos tiveram essa tramitação. Agora, porque é a Mônica Leal que está na condução resolve o líder do governo, acompanhado do seu fiel escudeiro Valter Nagelstein me atacar, como fazem desde o dia em que eu resolvi levar na íntegra o Regimento desta Casa. Eu me admiro muito, viu, senhores, eu me admiro, primeiro pela educação dos senhores, a forma agressiva como fazem comigo. Eu queria ver um homem sentado ali, se os senhores fariam a mesma coisa!

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver. Pablo, colegas vereadoras, vereadores, senhoras, senhores, bancada do Partido dos Trabalhadores – Ver. Comassetto, Sgarbossa, Oliboni –, é um prazer falar em nome do meu partido. Que barbaridade! Que barbaridade! Que falta de vergonha! Minha solidariedade à Ver.^a Mônica. Quando ela fala de machismo, ela tem razão. Que vergonha! Vocês são fiéis ao castilhismo, alguns vereadores, não passam de caudilhos de Júlio de Castilhos. Vocês me envergonham, vocês me envergonham! Calma! Este cidadão, se ele é filiado ao PP ou qualquer partido, a questão é: os fatos existem ou não existem? Essa é a questão! Quantas vezes o Robaina falou aqui, e outros, sobre o caso Michel Costa? Por que não querem discutir a Carris? Por que não querem discutir o Banco de Talentos? Por quê? Por que escondem? Quais as motivações? Aqui não se trata de situação ou oposição, e a baixaria de plenário, dizer da aliança do PT, da esquerda com o PP. Gente, aqui é um Parlamento, aqui é um Parlamento! Eu não olho se o vereador é do partido X, Y, ou Z, eu verifico, se o vereador está falando algo com nexos ou não está falando com nexos. Está defendendo a minha Porto Alegre, a nossa Porto Alegre esburacada, abandonada, tripudiada ou não? Olhem para a cidade! As senhoras e os senhores não se envergonham do caos de Porto Alegre? Eu me sinto envergonhado quando eu falo com alguém de fora que há tempos não vem a Porto Alegre para mostrar esta Porto Alegre abandonada. Nós temos que discutir as coisas como elas são de fato. Tolerância mútua e não se trata apenas da letra fria do Regimento. Trata-se essencialmente de questões de princípio, os princípios da boa-fé, aquela do coração, aquela individual, da moral, mas também se trata da boa-fé administrativa. Não é preciso fazer muito esforço com a leitura e os documentos apostados aqui sobre a viagem do prefeito para Paris. Por que a lei do mobiliário urbano não está sendo cumprida? Por que foram trancados todos os alvarás, e isso sim está colocado também no quinto ponto, da Lei Geral dos Táxis. É cumprida a parte que interessa à Prefeitura, mas a Lei Geral não é cumprida. Isso é crime de responsabilidade. Trancar alvarás, não dão alvarás para as pessoas legalizadas, que há anos tinham alvarás, aí se vende toda forma de ilícito na rua, isso sim é crime. Vocês que fizeram esse carnaval, eu falo vocês, porque vocês foram escandalosos com a postura que tiveram neste plenário, escandalosos. É uma visão de porco-chauvinismo do mais baixo nível, um acinte contra uma pessoa, presidente desta Casa, mulher. Nós valor recolocar as discussões no seu devido lugar, nós discutiremos com tolerância em todos os sentidos. Todos os sentidos! Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Obrigado, Ver. Adeli. O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Vereadores, vereadoras, público que assiste pela TV Câmara e, especialmente, jornalistas; é muito importante os jornalistas prestarem atenção no debate que está ocorrendo. A intervenção do líder do governo... Não sei nem se formalmente o Mauro Pinheiro está nessa condição, creio que sim, mas é quem tem buscado liderar o governo na Câmara. Quem lê a peça desse cidadão que pede a investigação e pede o crime de responsabilidade em relação ao Marchezan vê que é uma peça bem fundamentada, não é uma peça escrita de modo leviano, é uma peça bem fundamentada. É evidente que o Mauro Pinheiro, como líder do governo, leu essa peça, sabe que ela é bem fundamentada, e usa a palavra, vem à tribuna para tentar fazer uma ligação política entre a Presidente da Câmara e o impetrante desse pedido de investigação do Prefeito Marchezan. O Ver. Mauro Pinheiro tem direito de fazer as suas considerações, levantar as suas hipóteses, mas ele tem a obrigação de discutir o conteúdo dessa peça, porque nós conhecemos o conteúdo dessa peça. Faz dois anos que a oposição tem denunciado questões que estão constando nesse documento: as ligações do empresário Michel Costa com o governo municipal já são objeto de debate na Câmara há mais de dois anos, inclusive foi demitido por suas relações, pois ele combinava os seus cargos na administração da Carris, e as decisões da empresa Carris de contratar uma empresa ligada a ele mesmo; assim como, depois, ele, como presidente da Procempa, também caiu. É isso que nós estamos discutindo. É preciso jogar luz sobre as relações desse senhor e dessas empresas com o governo municipal, e se há pessoas do PP que estão interessadas em jogar luz, bem-vindos sejam, Ver. Mauro Pinheiro, ou tu queres jogar para baixo do tapete e esconder as possibilidades de falcatrua que tem no governo que tu representas? Isso é gravíssimo. O esquema do Banco de Talentos, faz dois anos, também, que nós temos discutido as relações da consultoria Falconi e da Comunitas, que só não foi legalizada na sua relação com a Prefeitura, porque teve uma ação judicial em Pelotas, que demonstrou as relações dessa empresa com o PSDB, quando o PSD governava a prefeitura daquela cidade. Por sinal, a prefeitura de Pelotas estava sob o governo de Eduardo Leite, se não me falha a memória. Então, o governo tem que ter interesse em investigar, em esclarecer. O Prefeito Marchezan não é o governo da transparência? Então, faça, de fato, uma investigação sobre esse assunto, e não busque desqualificar a peça em função das relações políticas que possam existir entre o sujeito que faz o pedido e os partidos políticos. Não nos interessa essa relação; nos interessa saber qual é a verdade; nos interessa saber se não há esquemas que signifiquem...

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): ...saber se não há esquemas que signifiquem prejuízos para o serviço público. Nós ficamos sempre muito preocupados porque este é o governo campeão em contratar consultorias. Consultorias, sim, suspeitas! Nós já fizemos e levamos uma denúncia ao Ministério Público de Contas de um plano de parceria público-privada que vai significar entregar para uma empresa privada, em 20 anos, mais de R\$ 700 milhões da Prefeitura de Porto Alegre. Está lá no Ministério Público de Contas a investigação desse processo de parceria público-privada na iluminação pública de Porto Alegre. Nós entramos já no Ministério Público de

Contas pedindo explicação para o gasto que o governo pretende fazer de R\$ 4,5 milhões para contratar uma consultoria para fazer um plano de privatização do DMAE. Não é possível! O que nós estamos discutindo é que há, sim, denúncias sérias e essas denúncias sérias a Câmara de Vereadores não pode fazer o que infelizmente vem fazendo ao longo desses últimos dois anos: fazer de conta que não existe. Se há uma possibilidade de ter uma maioria na Câmara que garanta que haja uma investigação e garanta que a Câmara de Vereadores seja independente do governo municipal, nós, da oposição, vamos aproveitar essa oportunidade para poder fazer uma investigação verdadeira e lutar para que haja transparência na gestão pública de Porto Alegre. Parece que alguns não querem que essa transparência seja, de fato, garantida para o povo de Porto Alegre poder analisar, investigar e julgar. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): O Ver. Mauro Zacher está com a palavra em Comunicação de Líder.

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Vereadores e vereadoras, eu inicio as minhas palavras transmitindo a minha solidariedade à Presidente Mônica. Eu já presidi esta Casa, como outros tantos vereadores que estão aqui, sei que administrar os conflitos não é nada fácil.

(Aparte antirregimental.)

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Não, jamais! Aliás, o fato de ser mulher nos honra em termos uma mulher mais uma vez presidindo esta Casa, que merece todo nosso respeito. É necessário que as diferenças sejam enfrentadas, mas acho importante que o tom dessas diferenças seja do tamanho e do devido respeito que a nossa Presidente mulher, ou, se fosse homem também, merece ter. Nós passamos por vários governos aqui, eu sou um vereador de quatro mandatos, e já enfrentamos tantas coisas nesta Casa, mas eu digo com a maior tranquilidade, Ver. Mauro Pinheiro e Ver. Moisés Barboza, nós nunca enfrentamos um momento tão truculento como este. Parece-me que alguns vereadores perderam o que é o maior sentido deste Parlamento, Mauro. Tu já foste oposição ferrenha, e teve, da nossa parte, o total respeito, porque faz parte do Parlamento a gente divergir; a minoria buscar, no Regimento, instâncias que nos permitem fazer o debatem e muitas vezes tentarmos trancar uma pauta, porque é a nossa defesa. É usado o esforço da minoria, Moisés, por mais que possa aqui não concordar, para que a gente possa garantir que o debate seja feito.

Então eu quero transmitir à Ver.^a Mônica Leal, ao nosso diretor legislativo toda nossa solidariedade, porque, não sendo o tema menos importante, pelo contrário, o governo tem que vir responder, porque é isso o que esta Casa trouxe aqui, uma série de denúncias que eu espero que o governo possa usar da tribuna para fazer a sua defesa. Aliás, o Robaina trouxe aqui um assunto... Fomos ao Tribunal de Contas, Moisés,

depois da tua manifestação. Eu vim à tribuna, houve a manifestação de vários vereadores e nós levantamos uma série de dúvidas em relação a isso. Não é uma simples obra, é a maior obra de infraestrutura que Porto Alegre já teve! Jamais Porto Alegre investiu R\$ 770 milhões numa obra de infraestrutura. Evidentemente que alguns pontos que estão ali não estão claros para nós. Nós esperávamos que o governo dissesse: “Nós temos o maior interesse de vir aqui e explicar.” E as suas palavras: “Sabe o que vocês fazem? Vão ao Ministério Público e entreguem.” Eu falei para os vereadores que parece que o governo não dará explicações para nós, nós temos dúvida. Foi a fala de Vossa Excelência, talvez, na emoção do discurso – podem buscá-la – e nós escutamos: “Procurem o Ministério Público”. E foi o que nós fizemos, fomos ao Ministério Público.

Eu finalizo dizendo que eu, como presidente, e mais outros presidentes, enfrentamos diversos motivos. Eu quero relembrar, Ver. Professor Wambert, que este vereador teve que ir à justiça, que concedeu uma liminar para este vereador para que as galerias fossem abertas, porque o governo tentava, com a sua maioria, depois de um tumulto feito no dia anterior, votar de portas fechadas. Foi isso que nós vivenciamos num passado recente. E, se não fosse uma liminar, é bem provável que um projeto que retirou uma série de direitos dos nossos servidores seria muito pior. As galerias foram abertas, Ver. Cláudio Janta, foi bafo na nuca. Foi a presença dos servidores, do povo da cidade que fez com que muitos vereadores que, talvez, votassem com o governo virassem o voto.

Então, este vereador de quatro mandatos pode já falar algumas coisas, porque o tempo vai nos deixando velhos e conhecedores. Nós estamos vivendo um momento muito ruim. Primeiro, eu quero reafirmar aqui que não existe alinhamento automático. O governo tem as suas posições, enfim, que debata com a sua base, que debata com a oposição. É isso o que nos faz avançar e crescer.

Finalizo, transmitindo à Ver.^a Mônica Leal a nossa total solidariedade, e espero que esta Casa possa viver momentos muito melhores, porque os desafios que a cidade tem são muito grandes e passam essencialmente pela Casa, que representa a todos, a todos os partidos, a todos da cidade. Vamos à luta, nós temos um grande trabalho pela frente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MAURO ZACHER (PDT): Obrigado, Ver. Mauro Zacher. O Ver. Professor Wambert está com a palavra em Comunicação de Líder.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sr. Presidente, colegas vereadores; Ver. João Carlos Nedel, Ver. Ricardo Gomes, Ver. Cassiá Carpes, quero dizer que eu subo nesta tribuna com o constrangimento gigantesco pelo carinho, afeição, amor, respeito, história de relação de muita amizade que eu tenho com o PP. Fui professor voluntário da Fundação Tarso Dutra durante décadas, apoiador da candidatura do nosso senador Heinze para governador, para senador. Eu sou amigo do PP, a bancada sabe disso, mas sou obrigado a vir aqui para externar minha perplexidade

diante desse golpe que se tenta implantar na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Um fato dessa gravidade, um libelo com 200 páginas não pode ser votado, vereadores, sem ser discutido, por respeito à sociedade de Porto Alegre. Nós somos 36 magistrados hoje aqui que farão um juízo de admissibilidade; Ver. Mauro Zacher, é uma sentença, é uma decisão, dentro de um processo legislativo e administrativo em que nós seremos magistrados. Então, estamos convivendo aqui com um conjunto de mentiras, sofismas, com aparência de verdade, e a primeira delas é a nossa condição de ler essa peça – foi distribuída no SEI às 12h12min, quando estávamos almoçando, para começar; às 12h12min ela foi distribuída no SEI. E mais, o SEI não é um instrumento idôneo, porque ele não nos notifica. Nós estamos falando de um processo, senhores, que poder tirar um prefeito na sua última consequência, eleito pelo povo de Porto Alegre. Isso não pode ser tratado com essa leviandade. Nós estamos passando vergonha, vereadores! Nós estamos passando recibo para a sociedade porto-alegrense que isso aqui é uma chicana, que isso aqui não é sério, que isso aqui não é um Parlamento, que isso aqui é uma palhaçada, um circo. Só falta armar a tenda sobre nós! É esse o recibo que estamos passando para a Cidade de Porto Alegre. Como é que nós vamos votar uma coisa dessa gravidade sem o contraditório? É um princípio constitucional! Sem o contraditório, sem nós, Ver. Freitas, que somos os magistrados que vamos decidir essa admissibilidade sem poder discutir. Isso é uma vergonha! A segunda vergonha é o argumento do machismo! Com todo respeito à nossa Presidente que não está aqui, mas deve estar ouvindo no seu gabinete, isso apequena o Parlamento, é ridículo. Eu quero repudiar esse sofisma a que foi levado esta Casa, sobre essa história de machismo. Em nome da minha filha, em nome da minha mulher, em nome das minhas assessoras, em nome da minha mãe, em nome das minhas duas irmãs, em nome de todas funcionárias desta Casa, em nome de todas as vereadoras e da própria Presidente que sempre tiveram nosso respeito, isso é a mais absoluta falta de argumento. É isso o que a esquerda festiva faz, quando esgota argumento.

(Aparte antirregimental.)

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Vereador, o senhor é da esquerda festiva? Então, não se acuse, não estou me referindo ao senhor. Mas o que esquerda festiva faz, quando não tem argumento, é atingir o outro: o outro é machista, o outro é homofóbico, é xenofóbico, etc. Isso apequena este Parlamento! Eu não vi, em nenhum momento, qualquer ato que desacreditasse a Presidente pelo fato de ela ser mulher. Nós desacreditamos pela lambança, incompetência, inclusive, na hora de requerida, ela se esconder atrás do diretor legislativo, que é homem, que, aliás – não está presente aqui também –, tem todo o nosso respeito. O nosso diretor legislativo sabe do respeito que eu tenho por ele, talvez o melhor diretor de Casa Legislativa do Brasil! O Luiz Afonso sabe do meu respeito, da minha admiração, do meu carinho por ele! Não é pessoal, mas é a postura. Quando foi requerida, ela se escondeu atrás de um homem, não teve a condição de decidir! Todo o momento se esconde, nada ela decide. Isso é

machismo? Isso não tem a ver com gênero, tem que a ver com postura, tem a ver com atitude.

Por último, a quebra de decoro. Quando a Presidente vai ler um libelo acusatório, quando a Presidente – Srs. Vereadores, eu peço a atenção para a gravidade disso, isso é de ontologia e ética jurídica –, quando a Presidente, que é a principal magistrada da Casa, lê a acusação no papel de promotora de justiça, lê a acusação que foi escrita por alguém ligada a ela, que foi seu assessor na sua campanha, feito por outra do seu partido, e retaliação, porque foi demitida do governo, ela quebra o princípio da imparcialidade, ela fere o decoro, Srs. Vereadores. Qualquer juiz, qualquer magistrado teria se declarado impedido, se fosse um processo judicial. Não, ela fez questão de ler para as câmeras desta Câmara o libelo acusatório escrito, assinado pelo seu assessor. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Obrigado, Ver. Professor Wambert. O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Sr. Presidente, Ver. Mendes Ribeiro, senhoras e senhores do plenário, colegas vereadores, povo da tribuna que nos assiste, telespectadores e servidores da Casa, acho que é momento de separarmos as coisas. Separemo-las. Em primeiro lugar, Ver. Wambert – se ainda estiver no plenário –, falar de constrangimento, eu o absolvo de qualquer constrangimento, não se sinta constrangido. Assim como V. Exa. não responde por todos os filiados do PROS – está aqui o presidente do PROS, alvo de mandado de prisão em operação da Polícia Federal, V. Exa. não responde por ele –, o PP também não responde pelos atos de todos os seus filiados. Não responde. A executiva do partido não deliberou esse pedido de *impeachment*, a liderança do partido na Casa não deliberou esse pedido de *impeachment*, não o firmamos, não o subscrevemos, e corrijo V. Exa. e o Ver. Valter – aluno que sou seu –, a leitura do libelo acusatório no plenário não significa a sua subscrição, porque, se não lesse a Presidente, convidaria o secretário da Casa, o Ver. Alvoní Medina, para que fizesse a leitura. Parece-lhes que, ao fazer a leitura, o Ver. Alvoní Medina estaria subscrevendo os seus termos? A mim não, a mim não parece. Se há mero erro de formalidade... Digo isso para dizer o seguinte: parece que o líder do governo elegeu a Presidente da Casa como sua inimiga favorita.

(Aparte antirregimental do Ver. Mauro Pinheiro.)

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Por isso que eu disse parece, meu colega, eu estou expressando a minha opinião. Jamais colocaria palavras na sua boca e nem faria acusações do nível das que o senhor proferiu contra mim. Não faria. E quando fiz, lhe pedi desculpas, mas posso reiterar aqui, se quiser, narro o que disse e o pedido de desculpas que fiz.

Com isso, quero dizer o seguinte: há que separar as coisas. Há um conflito político que está estabelecido, isso é óbvio e ululante. Favorece, ao que parece, ao prefeito municipal esse conflito. Segue ele a sua estratégia de dizer que o que deu certo na cidade ele fez e o que deu errado a culpa é da Câmara: “Eu fiz tudo, o que eu não pude fazer a culpa é da Câmara”. Há alguns que estão subscrevendo esse discurso. Parecem exaltar o conflito na Câmara, também ajudando o Prefeito, que já está em modo de campanha, já voltou a caminhar na cidade, sorridente, como foi na campanha. Já entrou no modo campanha – só ele, “os demais partidos que não o façam, porque aí estarão fazendo uso político e prejudicando a cidade”.

Dito isso, há que separar as coisas. Quero fazer um apelo aqui, e é um apelo sincero: para que nós vereadores tenhamos responsabilidade com a Casa, com a governabilidade da Casa, com o andamento dos processos da Casa e deixemos – deixemos – de fomentar ataques pessoais entre vereadores. Não quero acusar um ou outro, há culpas recíprocas, mas me parece, senhores, que não vamos a bom termo, não vamos a bom termo. Alguns falam que entrarão com impedimento contra a Presidente da Casa. Estes mesmos dizem que o pedido de impedimento do Prefeito é “um absurdo, que não pode sequer ser discutindo, porque firmado por alguém filiado a um partido”. Mas o filiado ao partido que está aqui disse que pedirá o impedimento da Presidente. Então, cuidado, senhores: pau que bate em Chico, bate em Francisco.

Peço apenas que entendam que o Partido Progressista não entrou com esse pedido de *impeachment*, não assinou, nem a sua executiva, nem a sua bancada de vereadores. Um filiado, esposo de uma exonerada – quem mais legitimado do que alguém revoltado com o governo para fazê-lo? Isolemos, portanto, esse aspecto, é um cidadão de Porto Alegre. Eu peço que entendam o que diz a lei: qualquer cidadão da cidade pode fazê-lo. Acusem-no de não ser cidadão de Porto Alegre e tirar-lhe-ão a legitimidade. Parece que é. Não fuja esta Casa da tarefa constitucional que tem de analisar o fundamento que está apresentado nesta Casa. Se não caminhar na forma de um pedido de *impeachment*, se os senhores estão convencidos de que o que ali está escrito não merece sequer investigação, votem com suas consciências. O desespero parece indicar que há qualquer tipo de pressão para votar de uma forma ou de outra. Cada vereador é livre para formar o seu convencimento. A mim, me parece que há elementos importantes ali. Não estou orientando o PP a votar a favor ou contra, não estou; estou dizendo que, da leitura da peça, peço que separem as coisas. Primeiro, a briga política do prefeito com o partido que lhe deu sustentação. Cuidado com os que os sustentarão na próxima eleição. Segundo, a governabilidade desta Casa: colegas, há um acordo e há uma eleição dentro desta Casa – se querem desfazê-los, desfaçamo-los. Terceiro, a pessoa que entrou com o processo não é o PP, pode ser filiado a ele ou a outro partido. Discutamos o mérito, e, por fim, discutamos o mérito, com toda a calma, na próxima sessão.

Os senhores avaliem a petição, eu avaliarei, não tenho ainda posição formada. Agradeço, Sr. Presidente, e peço, de novo, que cessem os ataques pessoais, especialmente à Presidente da Casa, e peço, de lado a lado, que cesse isso. Sei que a

culpa é recíproca nesta questão, mas não chegaremos a um bom termo, na Casa, nessa linha. Obrigado, Sr. Presidente, especialmente pela tolerância do tempo.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, boa tarde a todos que nos acompanham. Eu subo à tribuna apenas para resgatar aqui e fazer um esclarecimento, pois fui questionado agora pelo telefone e pelas redes sociais, e quero fazer um resgate, uma reflexão neste momento importante. Em primeiro lugar, vou repetir o que disse no microfone de apartes: não tenho nenhuma dificuldade de defender o governo ou o prefeito Nelson Marchezan, porque eu o conheço muito bem e sei da sua trajetória de luta honesta e ilibada. Não tenho nenhum problema com isso – quero que registrem isso. Segundo, ninguém aqui é criança.

Segunda-feira eu cheguei nesta Casa e no corredor havia um zum-zum-zum de que parece que teria um pedido de *impeachment*. Todos aqui sabem, ouviram a mesma história. Então eu quis saber, quero ver, não é o primeiro. Não apareceu nenhum pedido. Terça-feira voltei a esta Casa e ouvi o mesmo boato, contagem de votos... “Não, porque daí o Pujol vai presidir, porque daí o presidente não vota, porque daí quem está no plenário vota...” Cadê o tal do pedido? Não vi o pedido. Às 11h da manhã de hoje, tivemos reunião de líderes – e eu faço resgate aos outros pedidos de processos de *impeachment* que foram apresentados aos pares, através de seus líderes, e os seus teores não pelo processo SEI ao meio-dia, pelos presidentes desta Casa para os vereadores fazerem suas avaliações, defesa ou acusação. Então, cheguei aqui hoje às 11h da manhã, Presidente Pablo, e, na reunião de líderes se tratou de outros assuntos, e no fim da reunião, que quase não teve quórum, a Presidente Mônica disse que tinha recebido, mas não leu o teor para os líderes presentes, apenas leu o que tinha recebido – essas são as palavras da Presidente, e quero acreditar nas palavras da Presidente e respeitá-las: “Recebi agora, há pouco tempo, antes de vir para cá.” Ou seja, hoje, às 11 da manhã. E ela disse que seria na primeira sessão, com a maioria simples dos presentes, e eu disse: quero ver. Pedi para ela na reunião, e a Presidente disse: “Moisés, ainda não está comigo, está no protocolo”. Vejam bem, 194 páginas não estavam, ao meio-dia, com a Presidente. Fui buscar o meu filho na escola, inclusive na escola em que o colega Alex dá aula. Cheguei aqui às 14h, sem ler as 194 páginas de uma denúncia grave – é um processo de *impeachment*. Chego aqui e, para minha surpresa, descubro que não vou poder ler, nem falar, nem defender nada! “Tem um boato de que o impetrante era um filiado que tinha ligações com a Presidente...” Quero fazer um parêntese aqui: eu acho que a Presidente Mônica deveria ter se declarado impedida do exercício da presidência. Eu acho, mas vou encaminhar isso à análise jurídica. Se tinha ou tem relações com ela, eu acho que seria de bom alvitre que ela fizesse isso até para o processo legal.

Então, eu fico na indecisão do que é, de quem é, e o processo se desenrola e se abre a votação! Gente, eu li antes todos os outros projetos e me manifestei sabendo o que era. Por isso vim aqui e acompanhei os colegas que fizeram os pedidos encaminhados.

Neste último minuto que me resta, quero dizer que fui até as redes sociais verificar a denúncia – mesmo que isso não tenha a ver com o teor, eu quero saber do teor, quero julgar o teor – e, que engraçado, apagaram as redes sociais. Quem não deve, não teme. Por que apagaram as redes sociais? Engraçado! Então, eu quero deixar muito claro que, sim, quero ter acesso às 194 páginas, quero julgar todas essas denúncias e fazer a defesa com a maior tranquilidade.

Para finalizar, vou citar uma frase de um colega nosso: “O processo, atropelado como foi, eu vou caracterizar: que vergonha podre”. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Meus colegas vereadores, Presidente, vereadores da bancada do meu partido e senhoras e senhores, tem uma questão da filosofia erística de um autor alemão Schopenhauer que diz o seguinte: acusa a pessoa de alguma coisa, ela vai gastar tanto tempo se defendendo daquela acusação, e alguma coisa daquela acusação há de restar que ela perde os outros argumentos e acaba perdendo o debate.

Quero gastar muito pouco tempo com esse absurdo que todo mundo que pensa um pouco já constatou. Em determinado momento, no mandato passado, eu discuti com a Ver.^a Lourdes Sprenger, minha colega de bancada; discuti como duas pessoas que têm argumentos diferentes, posições diferentes e, num determinado momento, podem afirmar essas posições diferentes.

Não era questão de gênero; eram duas pessoas iguais, homem e mulher, que estavam arguindo, discutindo ideias diferentes, às vezes afirmando de forma mais firme. Há machismo nisso? Pergunto o seguinte: eu tenho uma avó negra; se tivesse um vereador negro – já tivemos o Delegado Cleiton –, e eu, eventualmente, fosse discutir um tema do mandato com ele, que não tem nada a ver com questão de raça, de etnia, por acaso eu poderia ser acusado, simplesmente, por estar discutindo com ele, de estar praticando o racismo? Vamos dizer que o Ver. Adeli fosse – mas não é – homossexual. Pelo fato de eu, circunstancialmente, discutir ou argumentar alguma coisa com ele sobre o mandato, estaria sendo eu homofóbico? Claro que não! Primeiro porque ele teria o direito de ser o que ele quisesse ser, e depois porque as pessoas são aquilo que elas são. A minha discussão com a Ver.^a Mônica nasceu num grupo interno de vereadores, e não deveria ter saído dali, onde eu afirmei a ela uma posição e disse: “Presidente, essa explicação que a senhora está dando, desculpe, com todo o respeito, não procede; ela já foi decidida por mim, na presidência, e referendada pela maior instância desta Casa, que

é o plenário.” Será que dizer isso, meus colegas vereadores que acompanharam o grupo, é machismo? Então o direito não é casuísmo, nem acusações são penas que se podem mudar a qualquer circunstância ou ao sabor de qualquer vento, ou se jogar ao vento! Como ela própria disse, ela está agarrada ao Regimento. Bom, se assim for, meus queridos amigos, Dr. Alexandre, todos – e disse de novo ali – os comandos do Direito Constitucional Brasileiro hoje aqui foram atropelados, e dizer isso de novo não é desrespeitar a mulher Mônica Leal, mas é contestar a condução da Presidente, que, circunstancialmente, é mulher, mas é a figura da Presidente que tem que zelar pelo Regimento da Casa. Quando eu fiz a pergunta, Professor Wambert, se conhecia o autor das denúncias, é porque nesta história, tanto quanto a Presidente, eu também sou magistrado, e para que eu exerça a função de magistrado, eu não posso ver, Ver. Robaina, a acusação corrompida por interesses outros. A acusação até pode ter interesses outros, mas eu, como magistrado, não posso estar contaminado por esses interesses. E quando eu perguntei a ela se ela conhecia, é porque, do ponto de vista técnico, alguém que é juiz e vai julgar, não pode conhecer a parte, não pode ter relação com a parte, de nenhuma natureza, quanto mais relação íntima, de amizade ou vinculação política. Foi por isso que eu perguntei, ao microfone, sem ofensa ou sem agressão, mas por uma questão técnica! Graças a Deus, estamos no Parlamento, se pode falar, não estamos na ditadura!

Tenho profundo carinho e respeito pelos Srs. Vereadores da bancada do Partido Progressista, Ver. Ricardo, Ver. Nedel, Ver. Cassiá, e sempre tive muito respeito pela Ver.^a Mônica Leal. Não quer dizer que eu não possa contestar os atos da Sra. Presidente, não quer dizer que eu não possa...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.)

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): ...Agora, vivi para ver algo que jamais imaginava. Ver. Cecchim, a Vereadora-Presidente subiu, em Tempo de Presidente, que para mim também é errado: o Tempo de Presidente é para defender questões institucionais da Casa, mas, enfim dispõe dessa faculdade e a exerceu, talvez com arbítrio, mas exerceu. E disse que tem ojeriza a bandido e a criminoso, assim como eu também tenho. Por incrível que pareça, foi aplaudida por aqueles que todos os dias aqui na frente da Câmara levanta, as faixas “Lula Livre” e defendem bandidos. Jamais pensei que pudesse ver esse dia, onde pessoa e PT se aliam, circunstancialmente, por interesses políticos.

Eu tenho muitas críticas ao governo Marchezan, muitas! Como Presidente, exerci a autonomia da presidência e afirmei o Parlamento. Agora, para além disso, não sou ingênuo, não me presto a ingenuidades – aliás, ninguém aqui é, ninguém aqui é. Os senhores sabem qual é o propósito dessa questão, que é o desgaste pessoal, que tem só um destinatário, ou só um que vai lucrar: é a extrema esquerda, essa é que tem a mania de afirmar para os outros, valores, princípios, modos de agir, que ela própria nunca

prática. Aliás, muito pelo contrário, se cansa exatamente em esfolar os valores e os bons costumes e os bons princípios.

Portanto, Sr. Presidente, meu respeito pela Sra. Presidente, mas que, quando eu tiver que fazer uma discussão, afirmar valores, ideias, princípios, não é este refúgio que eu considero o último dos refúgios, de não querer ter uma discussão por uma questão de gênero que vai me impedir de falar a verdade, porque a verdade deve, em todos os ambientes, mas, especialmente, no Parlamento, que representa a esperança das pessoas sem prevalecer.

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Obrigado, Ver. Valter Nagelstein. O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra em Comunicação de Líder.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Muito obrigado, saúdo os colegas e o público que nos assiste. Acho que, para além de todas as manifestações um pouco mais belicosas que temos visto nos últimos dias no Parlamento e fora dele, cabe uma reflexão para nos atermos ao âmbito da cordialidade e do respeito parlamentar. Me preocupa um pouco o tema, o objeto especificamente desse pedido de *impeachment*, porque esse é bastante distinto dos demais analisados. Eu acho que o julgamento hoje de admissibilidade do processo era um tema importante; talvez a retirada de quórum tenha sido uma solução inteligente para que possamos olhar com mais calma, uma vez que o conteúdo, de fato, é bastante extenso, são 194 páginas, pelo que me recordo. Pude ler boa parte dele, a minha equipe de gabinete, desde o início da manhã, tem se debruçado sobre o tema para emitir um parecer técnico sobre o assunto, bem como o diretório municipal do partido que tem nos auxiliado no processo, porque, para além do autor, nos interessa o conteúdo, e o conteúdo devia ser, e aqui me frustra ver na tribuna a liderança do governo falar sobre o autor do pedido. Eu entendo o julgamento político da autoria do pedido, eu compreendo o contexto político de briga entre partidos e entre algumas figuras, mas o conteúdo deve ser o cerne da nossa questão aqui enquanto parlamentares e, enquanto sociedade porto-alegrense, ali é que reside a minha maior preocupação, e também é a do Partido NOVO, de que tenhamos uma devida apuração daquelas denúncias, especialmente aquelas que se enquadram nos fundamentos do que se entende por razoabilidade de pedido de impedimento de um prefeito. Eu gostaria de ver sim esse debate aprofundado. Que bom que teremos mais tempo, Ver. Cecchim, para isso. Acho que poderia ser um erro do Parlamento decidir, tão rapidamente, uma admissibilidade, muito embora fosse somente a admissibilidade e não o juízo de valor daquele processo que pode carecer de total fundamento, e aí novamente uma análise mais aprofundada mereceria.

Eu faço questão de destacar, é importante que entendamos que neste momento, para além das divergências pessoais, para além desses discursos muitas vezes de acusações desrespeitosas de um lado ou de outro, é importante atentarmos para o conteúdo, e o conteúdo interessa ao cidadão de Porto Alegre, o conteúdo interessa aos pagadores de impostos e interessa a mim especialmente quando for votar esse pedido, seja na segunda ou na quarta-feira, enfim, quando for, porque eu quero dar um voto

técnico, quero dar um voto que seja alinhado com o interesse da sociedade, porque, independente de quem for o prefeito, queremos ver os recursos bem administrados e que a coisa seja feita de maneira correta, e aí me causa uma certa estranheza, muitas vezes vir aqui... Eu estava brincando antes com o Ver. Robaina, que falou sobre o conteúdo, mas, ao mesmo tempo, eu lembro do processo de *impeachment* da Presidente Dilma, quando, muitas vezes, PT e PSOL foram lá e atacaram justamente o mensageiro, e pouco conseguiram rebater sobre o conteúdo. Então me causa esse desconforto, porque nós nos interessamos, sim, pelo conteúdo, e não tanto pela autoria. A autoria diz mais sobre conflito político; o conteúdo, sim, diz respeito sobre a administração pública e a responsabilidade com o dinheiro do cidadão, e essa nós precisamos debater. E eu espero que, neste tempo que nós temos até a próxima votação, tenhamos oportunidade de esclarecer especialmente os pontos mais sensíveis que, na minha opinião, são os pontos destacados, os pontos A e D do relatório de pedido de *impeachment* que, no curto espaço de tempo em que nós pudemos ver o documento, nos pareceu ser aqueles que carecem de maior atenção.

Agradeço a atenção de todos e desejo que avancemos esse debate.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Obrigado, Ver. Felipe Camozzato. O Ver. Idenir Cecchim está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR IDENIR CECCHIM (MDB): Eu passei a tarde toda escutando aqui. Eu só tomei conhecimento desse pedido durante a tarde, acho que o Ver. Janta também – de manhã eu não sabia desse pedido. Alguns colegas daqui já tinham lido as 194 páginas antes de a Presidente da Casa ter lido ou começado a ler. Então eu cheguei à conclusão de que esse pedido de *impeachment*, Ver. Valter Nagelstein, foi feito não a quatro mãos, foi feito a muitas mãos e a muitas cabeças. Eu tenho certeza de que ele não precisa de defesa, mas o vice-prefeito não usaria disso, tenho certeza. O vice-prefeito Paim, se quiser ser prefeito, eu tenho certeza de que ele será, mas pelo voto da população – ele não usaria isso. Eu tenho certeza, também, que o Celso Bernardi, presidente do partido no Rio Grande do Sul, jamais apoiaria isso. Eu tenho certeza de que o ministro Francisco Turra jamais aprovaria isso. Eu tenho certeza de que o senador Heinze não aprovaria isso, não usaria esse subterfúgio. Então, o Ver. Ricardo Gomes tem razão: o PP não apoia isso! Só falta dizer isso. Mas eu entendi o discurso. Não subscreveu e não apoia. Não apoia em respeito a essas pessoas que eu falei, ao vice-prefeito, que não pediu isso. O vice-prefeito quer administrar a cidade até o fim de seu mandato, não quer usurpar a cadeira do prefeito. Um homem sério, partido de homens sérios, não apoiariam jamais um subterfúgio rasteiro. Rasteiro! Usando um pobre diabo, e digo isso, porque quem escreveu, ou quem recheou este pedido é um senhor que nós vimos os motivos dele. Usaram os motivos desse senhor para fazer um libelo de quase 200 páginas, como se botassem recheios. Isso desmoraliza as causas boas. O Ver. Robaina disse: “Tem uma ou duas coisas que nós precisamos investigar.”

Mas, do jeito que foi feito, desmoralizou as 194 páginas! Aliás, tem algumas dessas páginas que eu não entendi, nem com a leitura da Presidente, outras páginas lidas pelo Vice-Presidente, eu não entendi o que esse senhor quis dizer no pedido. Não entendi lendo, imaginem aquelas páginas que não deu tempo de ler!

Então, Ver. Ricardo Gomes, quando o senhor disse que o PP não assinou, eu acredito. Em nome dos grandes homens do PP, desses que têm história; mulheres do PP, lógico, como a Senadora Ana Amélia, uma senadora brilhante, e nós temos muitas vereadoras pelo Rio Grande a fora. Mas eu fiz o nome desses cidadãos, desses grandes políticos do Estado do Rio Grande do Sul, como uma homenagem à decência da política, uma homenagem a quem não é aproveitador da política, quem não pode pedir carona para satisfazer as suas vontades pessoais.

Então, muito cuidado, muito respeito. Eu acredito em cada um dos vereadores desta cidade. A oposição, quando vejo o Ver. Robaina fazer um discurso, está no seu papel, vereador. Agora, eu não votei no Marchezan, estamos apoiando a cidade neste momento. Eu espero, sinceramente, que nos desarmemos de espírito aqui, que se leve em conta, sim, as denúncias, esta Casa deve fazer. Mas CPI, banalizar o último grau que se tem para fiscalizar? Quando o Ver. Robaina diz “fomos ao Tribunal de Contas, fomos no Ministério Público”, tudo isso é papel do vereador, e até o *impeachment* é papel do vereador, mas então, não banalizar como tentaram fazer com essa peça gorda, como dizem os castelhanos, *graçuda*, larga, com consistência duvidosa e recheios importados de algumas pessoas que estão em desacordo com o prefeito. Elas têm direito em estar em desacordo, mas não têm o direito de fazer a Câmara ficar quatro meses discutindo aquilo que eles acham ou não acham certo. Tem que ter fundamento e, quando tiver fundamento e for sério, certamente, esta Casa vota com seriedade.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, eu quero dizer aqui que acho que esta Casa hoje tomou uma decisão sábia, porque o que ouvi até agora do teor do pedido de *impeachment* é que o mais forte argumento tanto de um lado como de outro, se isso possa ter lado, é que o cidadão, portador de uma RG, de um endereço fixo na Cidade, é filiado a um partido. Foi o único argumento que eu ouvi até agora. Eu quero dizer que o primeiro pedido de *impeachment*, a pessoa que o fez, no final do ano, concorreu pelo meu partido. Isso não quer dizer nada. Eles me acusaram de eu ser o mandante – não sabia que essas coisas têm mandante –, porque ele era um taxista, eram dois taxistas e, depois, os dois vieram a concorrer pelo meu partido. Isso aqui é feito por política. Não vai ser o Sr. Genaro, lá do boteco, que vai vir aqui fazer uma denúncia, não vai ser; vai ser um agente político. Se o partido concorda ou não, é outro critério, mas que é feito por um agente político, é feito por um agente político. Nós tivemos um caso aqui de um outro pedido de

impeachment, que foi feito por um agente político do PPS, se eu não me engano. E o cidadão, o partido o convidou a se retirar do partido. As coisas, nesta Casa, acontecem por agentes políticos, sejam eles vereadores, sejam eles filiados partidários, sejam eles conselheiros do orçamento participativo, sejam eles conselheiros tutelares, conselheiro de qualquer conselho da cidade de Porto Alegre – quem o exerce é agente político. Eu acho que o critério não deve ser se o cidadão é filiado ao PP ou não; o critério não deve ser se as pessoas trabalham nos nossos gabinetes e nos apoiaram ou não nas nossas eleições; se os filiados dos nossos partidos foram para a rua ou não com a bandeira nossa ou com a bandeira do nosso partido. O que nós temos que analisar de fato – e eu pedi este tempo para nós analisarmos de fato e quero analisar, é o pedido, é a fundamentação do pedido. Não veio um item só, não veio só falando da questão do sistema de transporte coletivo, não veio só falando da questão do Banco de Talentos. Por tudo que falaram aqui, veio falando um conjunto de coisas que eu acho que merece que nós, membros desta Casa, nos debruçemos na questão política e busquemos a consultoria de membros desta Casa que trabalham na questão jurídica. Eu acho que – acho não, eu tenho convicção – a Presidente cumpriu o rito estabelecido dos outros pedidos de *impeachment*. Ela o leu – se ela leu ou se chamou alguém para ler, isso é detalhe. Agora, nós queremos ser juristas, isso é o detalhe, e nós não somos juristas, nós somos legisladores! Cabe a nós fazermos a parte política. E volto a dizer: isto aqui é uma Casa política! Isto aqui não é uma escola, isto aqui não é um grêmio estudantil, isto aqui não é um circo, como falaram; isto aqui é uma casa política, e uma casa política se faz com política. Eu sempre disse, quando entrei aqui, quando fui líder de governo, quando fui líder de oposição, quando fui líder de qualquer coisa, quando não fui líder de nada, que nem eu sou agora, que esta Casa funciona conforme a sua maioria. Nem para aprovar o *impeachment* tinha maioria, nem para rejeitar o *impeachment*, pelo jeito, tinha maioria, porque quem tivesse a maioria a registrava no painel. Esta Casa se constitui assim: quando existe a maioria, não tem nada que segure esta Casa. Isso a população de Porto Alegre, referendando o que eu acabei de falar, viu na questão do IPTU. Quando o governo construiu a maioria, o governo botou para votar o IPTU e aprovou o IPTU. É assim que se constitui esta Casa, é assim que esta Casa foi formada e é assim que esta Casa funciona, questões políticas devem ser discutidas na base da política. Nós não devemos apequenar esta Casa, não devemos dar eco ao que dizem lá na rua: a Cidade ganha quando nós ficamos sem trabalhar, quando a gente entra em recesso; o que dizem lá na rua é que, se nós não votamos nada, então tudo fica bem em Porto Alegre. Não, esta Casa tem feito coisas importantes para a cidade de Porto Alegre. Eu quero referendar aqui que esta Casa aprovou a abertura dos postos de saúde até às 22h, esta Casa aprovou a escola de tempo integral, esta Casa aprovou o videomonitoramento, esta Casa discutiu a redução de impostos no município de Porto Alegre, esta Casa decidiu como ficaria, ou não, a previdência dos servidores públicos, esta Casa determinou que não tirassem as vantagens que os servidores têm quando aceitam a promoção dentro do serviço público feita na política. Eu acredito que, se esse pedido de *impeachment* não foi feito como o último, por exemplo, que foi baseado num projeto que nem estava na Casa para votar, um projeto que nem na CCJ chegou ainda, e aí foi baseado um pedido

de *impeachment* que todos os partidos ou subiram aqui pedindo o seu arquivamento, ou simplesmente se calaram, porque viram que era um absurdo, nós temos que estudar bem essa peça, ver os seus detalhes e nos posicionarmos na próxima sessão. Este plenário, ele é soberano sobre qualquer decisão, inclusive o Regimento Interno desta Casa, este plenário várias vezes já deliberou sobre o que achava melhor para o momento. Eu acredito que o momento agora é nós nos acalmarmos, refletirmos, lermos as peças com calma e, depois, decidirmos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Em votação as Atas disponíveis nas Pastas Públicas do correio eletrônico: Atas da 37^a, 38^a, 39^a, 40^a, 41^a, 42^a, 43^a, 44^a, 45^a, 46^a, 47^a, 48^a, 49^a, 50^a, 51^a, 52^a, 53^a, 54^a, 55^a, 56^a e 57^a Sessões Ordinárias; e 10^a e 11^a Sessões Extraordinárias. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADAS.**

Esta presidência faz um requerimento, solicitando a alteração da ordem dos trabalhos, para que possamos, imediatamente, entrar no período de Pauta. Após retornamos à ordem normal. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Passamos à

PAUTA - DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0089/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/19, de autoria do Ver. Mendes Ribeiro, que permite o tráfego de motocicletas, em qualquer horário do dia, nas faixas exclusivas para transporte coletivo no Município de Porto Alegre.

PROC. Nº 0194/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 098/19, de autoria do Ver. Mendes Ribeiro, que estabelece que pessoas que necessitarem de atendimento emergencial das equipes do Serviço de Atendimento de Urgência (SAMU) possam optar pelo encaminhamento diretamente a hospitais privados localizados no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

PROC. Nº 0272/19 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/19, de autoria do Ver. Ricardo Gomes, que altera o inc. I do § 1º e inclui inc. VII no § 2º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, instituindo necessidade de quórum de maioria qualificada para majoração de alíquota ou base de cálculo de impostos municipais.

PROC. Nº 0276/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 126/19, de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, que obriga as concessionárias de veículos automotores a compensar a emissão de dióxido de carbono (CO2) por meio do plantio de árvores nativas.

PROC. Nº 0360/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 165/19, de autoria do Ver. Felipe Camozzato, que revoga a Lei nº 8.203, de 10 de setembro de 1998 – que dispõe sobre a abertura de shows internacionais que ocorrerem no Município de Porto Alegre.

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0061/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 034/19, de autoria do Ver. Mendes Ribeiro, que determina a divulgação, no *site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de informações relativas às obras públicas municipais de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e aos serviços de engenharia realizados por execução direta ou indireta que estejam paralisados. **Com Substitutivo nº 01.**

PROC. Nº 0131/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 065/19, de autoria do Ver. Alvoni Medina, que institui o Programa SOS Idosos Desaparecidos.

PROC. Nº 0226/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 108/19, de autoria do Ver. Moisés Barboza, que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cesar Fernando da Silva Paz.

PROC. Nº 0236/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 111/19, de autoria do Ver. Airto Ferronato, que inclui a efeméride Dia Municipal de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão de Bombeiro Civil no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 12 de janeiro. **Com Emenda nº 01.**

PROC. Nº 0259/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 122/19, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, que inclui as efemérides Mês, Dia e Semana do Teste do Pezinho no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho, no dia 6 de junho e na semana que incluir o dia 6 de junho, respectivamente.

PROC. Nº 0263/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 123/19, de autoria do Ver. Valter Nagelstein, que inclui a efeméride Campanha do Agasalho Iom Mitsvah no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo do mês de junho.

PROC. Nº 0277/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 127/19, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, que inclui as efemérides Dia e Semana da Conscientização sobre as Doenças Crônicas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 10 de dezembro e na semana que incluir o dia 10 de dezembro, respectivamente.

PROC. Nº 0307/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 140/19, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, que Denomina Rua Rosa Ana da Silva Filha o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Rua João Locatelli Da Silva –, localizado no Bairro Vila Nova.

PROC. Nº 0336/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 159/19, de autoria do Ver. Paulo Brum, que inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização do Uso da Cannabis Medicinal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 27 de novembro.

PROC. Nº 0358/19 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 008/19, que inclui a al. *e* no inc. IV e revoga a al. *c* do inc. V, ambas do art. 4º da Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017.

PROC. Nº 0254/19 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/19, de autoria do Ver. João Bosco Vaz, que concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Mauri Luiz da Silva.

PROC. Nº 0318/19 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/19, de autoria do Ver. Ricardo Gomes, que concede o Diploma Honra ao Mérito à Fábrica do Futuro.

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Valter Nagelstein. (Pausa.)

Antes de declarar encerrada a sessão, quero comunicar aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras que amanhã, na sessão de quinta-feira, se houver o quórum de 19 vereadores, será retomado o processo de admissibilidade de *impeachment* do prefeito, por não necessitar de Ordem do Dia e por não ser proposição.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Presidente, solicito aos vereadores que estão nos gabinetes me ouvindo que amanhã não demos o quórum de 19 vereadores, para podermos fazer segunda-feira. Se precisa de 19 vereadores, amanhã a gente trabalha com 12, que é o número necessário para a gente trabalhar na sessão de amanhã.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Eu, no caso, vou reiterar oportunamente e reforçar o pedido feito pelo Ver. Janta na forma de diligência, que seja providenciada a cópia física do expediente e encaminhada aos gabinetes dos senhores vereadores.

PRESIDENTE MENDES RIBEIRO (MDB): (Após o fechamento do painel eletrônico.) Treze vereadores presentes.

Estão encerrados os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h39min.)

* * * * *